

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Instrução SEFA S.AR — 001/73

PÁGINA: 2

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ
— (REITORIA) —
Atos N.ºs. 11, 12, 13 e
14/73

(D. Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

Boletins N.ºs. 48, 49 e
50/73

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.498

BELEM — SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETO N.º 8.326
Do Governo do Estado
— XXXX —

PORTARIAS
Da SEFA
Da SAGRI
Da SEGUP

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Diversas Firmas

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTI-
TUIÇÃO

Da "PROGRAMA"
— Progresso da Amazô-
nia S/A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.326 — DE 29 DE MARÇO DE 1973

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n. 4.445, de 20.12.1972.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição do Estado do Pará e de conformidade com a autorização contida na Lei n. 4.445, de 20 de dezembro de 1972.

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aberto à Polícia Militar do Estado, o crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com a aquisição de equipamento, nacional ou estrangeiro, para o Corpo de Bombeiros do referido Órgão.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

112.00 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

112.50 COMANDO GERAL

08.12.1.049 — Aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiro da Polícia Militar.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.7 DIVERSOS, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2.º — O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 899)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO SEFA S.Ar—001/73—DE 26 DE MARÇO DE 1973

Estabelece normas sobre a guarda, entrega, cobrança e contabilização dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE).

Distribuição: Departamento de Receita, Departamento de Contabilidade e Chefia de Gabinete.

Início da vigência: 26 de Março de 1973

1.0 Os Documentos de Arrecadação Estadual, devidamente relacionados, ficarão sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Receita.

2.0 A retirada dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE), pelos contribuintes, será feita mediante a apresentação da sua Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) e o pagamento da TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS (Código 809) no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

3.0 O recebimento da Taxa de Expediente e Serviços (Código 809) será autenticado mecanicamente por Caixa

previamente designado pelo Diretor do Departamento de Receita (DDR) nas duas partes componentes do Documento de Arrecadação Estadual (recibo do Contribuinte e comprovante da Fazenda Estadual).

4.0 Os valores recebidos serão contabilizados à débito da conta DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS, do Departamento de Receita.

5.0 O Diretor do Departamento de Receita (DDR) expedirá, se necessário, ORDENS DE SERVIÇOS definindo as rotinas e procedimentos internos a serem cumpridos em decorrência desta Instrução.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 26 de Março de 1973.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 891)

PORTARIA N. 31 — DE 19 DE MARÇO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais e nos termos do § 1º do artigo 38, do Decreto-Lei n. 58, de 22 de agosto de 1969,

RESOLVE:

DESIGNAR Luiz da Costa Lopes, Aldenor de Souza Franco, Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Salomão Essucy Soares e Sr. Salim Kayath, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Revisão, que procederá o encerramento do Registro de Inventário de Mercadorias, relativo ao exercício de 1972 e anos anteriores por encerrar, com a apresentação das cédulas de Declaração do Movimento Econômico.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 19 de Março de 1973.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 891)

PORTARIA N. — 32 — DE 20 DE MARÇO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

APLICAR ao funcionário Osvaldo Dias Ferreira, titular da Exatoria de Oriximiná, a pena de 30 dias de suspensão, de acordo com os termos do julgamento do Inquérito Administrativo instaurado naquela Exatoria, cujo processo n. 1787/72—SEGOV, tomou o número 9.229/72—SEFA, em que foi incurso nas sanções punitivas do artigo 184, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado e dos Municípios).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de Março de 1973.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 891)

PORTARIA N. 34 — DE 20 DE MARÇO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Srs. João Maria Lobato da Silva, Procurador Fiscal Chefe, José de Miranda Castello Branco, Diretor do Matadouro de Maguari e Cândido Passos da Silva, Diretor da Divisão do Material do DSP, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, realizarem a Tomada de Preços para aquisição de equipamentos para o Matadouro de Maguari, obedecidas as discriminações constantes das solicitações do Diretor daquele Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de
Março de 1973.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra Lauzi
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 891)

PORTARIA N. 35, DE 26 DE MARÇO DE 1973

Define e classifica documentos normativos
do Sistema de Arrecadação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1. A Secretaria de Estado da Fazenda baixará normas sobre o Sistema de Arrecadação através de PORTARIAS, INSTRUÇÕES e ORDENS DE SERVIÇO.
2. As PORTARIAS terão por objeto:
 - a) regulamentar, disciplinar, suspender, cancelar ou revogar matérias de sua competência;
 - b) estabelecer obrigações e fazer concessões;
 - c) estabelecer direitos, deveres, obrigações, alçadas, relações e hierarquia funcionais e administrativas.
3. As INSTRUÇÕES são documentos que visarão a estabelecer procedimentos padronizados de execução das atividades do Sistema, e desdobram-se em:
 - a) Instruções TÉCNICAS e,
 - b) Instruções para COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1 INSTRUÇÕES TÉCNICAS

As Instruções Técnicas abrangerão:

- a) Rotinas e fluxos de processamento;
- b) Implantação de serviços;
- c) Preparo e conferência de documentos;
- d) Elaboração de manuais técnicos e de referência;
- e) Estabelecimento de padrões de desempenho (tempo e qualidade) para servidores da Secretaria;
- f) Contabilidade.

3.2 INSTRUÇÕES PARA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS

As Instruções para Coordenação de Serviços tratarão das relações da Secretaria com outras Entidades. Estabelecerão a forma de apresentação de documentos e dados, atribuições e cronogramas, de maneira que os fluxos de processamento sejam mantidos de acordo e em harmonia com o planejamento do Sistema.

4. ORDENS DE SERVIÇOS

As ORDENS DE SERVIÇO tratarão de determinações eventuais ou procedimentos específicos, nos limites da competência de cada Departamento.

5. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

5.1 As PORTARIAS e as INSTRUÇÕES são documentos que emanarão do Secretário de Estado da Fazenda;

5.2 As ORDENS DE SERVIÇOS serão expedidas pelos Diretores de Departamento, mas sempre sujeitas à aprovação do Secretário de Estado da Fazenda.

6. REDAÇÃO

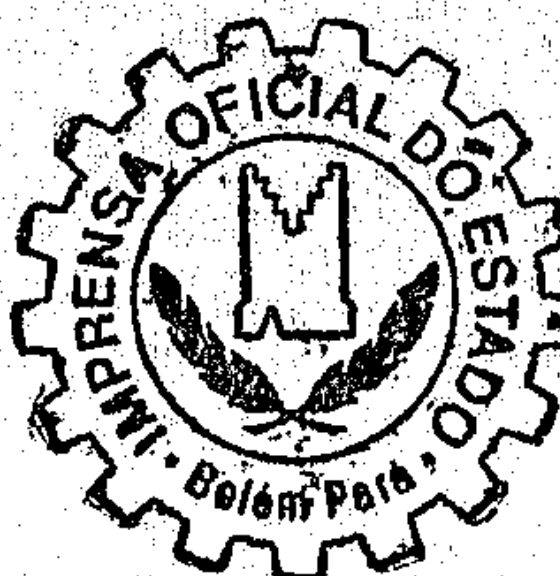
Os documentos tratados nesta Portaria terão redação simples, clara e objetiva, devendo as INSTRUÇÕES obedecer à seguinte ordem de redação:

6.1 Cabeçalho

Dados de referência, classificação da Instrução, número de ordem no exercício, ano.

6.2 Ementa

Resumo do que será tratado na Instrução.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios:		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

6.3 Distribuição

Siglas dos Órgãos aos quais serão distribuídos exemplares da Instrução para execução ou informação. A sigla GERAL significa que a Instrução deve ser distribuída a todos os Órgãos arrecadores.

6.4 Data de início da vigência

6.5 Cancelamento

Cada Instrução deverá, obrigatoriamente, referen-

ciar as Instruções que forem canceladas com a sua execução. Não haverá cancelamento parcial de uma Instrução anterior. A parte inalterada de uma Instrução que sofrer alteração, será incorporada ao texto da nova, de forma que esta última contenha todas as normas em vigor sobre os assuntos a ela pertinentes.

6.6 Texto

O texto será ordenado observando-se uma classificação centesimal.

6.7 Implantação

Sempre que a Instrução modificar substancialmente método de trabalho de um Órgão, deverá contar o planejamento detalhado de sua implantação, no qual serão definidos: atribuições, recursos necessários, prazos, controles e operações em paralelo.

7. DISTRIBUIÇÃO

Os documentos normativos serão publicados, distribuídos e controlados pelo Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda. O Secretário, sua Assessoria e os Diretores de Departamento receberão exemplares de todos os documentos normativos.

8. GUARDA, ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Os destinatários dos documentos normativos serão pessoalmente responsáveis pela sua guarda, atualização e execução.

9. REFERÊNCIA

A referência dos documentos normativos tratados na presente Portaria, terá a seguinte nomenclatura:

- Sigla do Órgão do qual emana o documento;
- Número constituído de três (3) algarismos, segundo série própria para cada tipo de documento, precedido de abreviação S. Ar (Sistema de Arrecadação);
- Ano

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Revogam-se as disposições em contrário.

10.2 A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 26 de março de 1973.

Econ.* Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 891)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 48/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o exposto no mem.º s/n., data de 20.02.73, da Chefia da Vigilância desta Secretaria,

R E S O L V E:

Designar o Advogado Paulo Itaguay da Silva, Assessor Jurídico desta Secretaria; Alpha de Souza, Diretora da Divisão do Pessoal e Ruth das Chagas Rocha, Escrevente Datilógrafo servindo no D.T.C.C., para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem inquérito administrativo para apurar o contido no expediente supra, devendo apresentar resultado no prazo de 10 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 26 de março de 1973.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 873)

PORTARIA N. 49/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o resultado do teste a que se submeteu nesta Secretaria,

R E S O L V E:

Admitir, a partir do próximo dia 1.º de abril e em substituição a Myrle Nelma Gonçalves de Lima — admitida pela Portaria n. 07/73, de 09.01.73 e dispensada, a pedido, pela de n. 41/73 — Lígia Maria dos Santos Feitosa, nascida em 1954, para prestar serviços como "Escrevente Datilógrafo" referência III, no Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de março de 1973.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 873)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 137 DE 23 DE MARÇO DE 1973

Cel Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — 02.09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Orlando Gomes da Silva, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração, percebendo o salário mensal de cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 188,00) a partir de 10. de março do corrente ano.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 898)

PORTARIA N. 138 DE 23 DE

MARÇO DE 1973

Cel Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — 02.09 — Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Enedina Ferreira da Assunção, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada no Departamento de Administração, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (142,00), a partir de 10. de março do corrente ano. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 898)

ATO N. 11/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos número 119, de 14 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de março de 1972:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Adna Neirão Reymão para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, código EC-514, 11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de março de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 1065 — Dia — 30.3.73)

ATO N. 12/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos número 119, de 14 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de março de 1972:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 Ana Lúcia Dias da Ponte Souza para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, código EC-514-11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém 28 de março de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 1065 — Dia — 30.3.73)

ATO N. 13/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e es-

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

— (REITORIA) —

tatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos número 119, de 14 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de março de 1972:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952 Claudete Coelho de Lima para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, código EC-514, 11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de março de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 1065 — Dia — 30.3.73)

ATO N. 14/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos número 119, de 14 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de março de 1972:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952 Ely Nunes de Azevedo Andrade, para o cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, código EC-514, 11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de março de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 1065 — Dia — 30.3.73)

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º — Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Pará relativa ao exercício financeiro de 1972, tudo de conformidade com o exposto no Processo n. 004970/73.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de março de 1973.

Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

(Ext. Reg. n. 1093 — Dia — 30.3.73)

RESOLUÇÃO N. 09 — DE 23 DE MARÇO DE 1973

EMENTA: — Aprova Prestação de Contas.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no impedimento do Reitor, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 23 de março de 1973, promulga a seguinte,

ANÚNCIOS

CUSTÓDIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1972

— ATIVO —

DISPONÍVEL

Caixa	5.159,50	
Banco do Brasil S.A. c/ Depósitos		
Limite	6.212,30	11.371,80

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	412,20	
Corr. Monetária — Ativo Imobilizado	2.811,87	
Ações de Outras Empresas	8.204,00	
Instalações	2.700,00	14.128,07

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	11.150,00	
Mercadorias Gerais	10.440,00	
Imp. de Renda Antecipado na Fonte	57,17	
Duplicatas a Receber	155.445,00	177.092,17

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Banco do Brasil S.A. c/ Invest.	612,00	
Banco do Brasil S.A. c/ FIT	199,18	
Empréstimo Compulsório	1.272,08	
Empréstimo de Emergência — Poder Público	45,00	
Apólices Federais	21,00	
Centrais Elétricas do Pará S.A. ...	417,45	
BASA c/ Investimentos	8.253,78	
Empresa Brasileira de Aeronáutica	80,00	
Banco Nacional de Habitação	24,34	
Banco Nacional de Desenvolvimento	631,60	
Banco Nacional de Minas Gerais — Fundo Inv. Mercantil	30.000,00	41.556,43

COMPENSAÇÃO

Banco Comércio e Indústria da América do Sul c/ FGTS	238,84	
Ações Cauçionadas	600,00	838,84
	Cr\$	244.987,31

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	110.000,00	
Fundo de Reserva Legal	8.362,80	
Provisão	6.584,88	
Fundo p/ Aumento de Capital	4.265,67	
Fundo de Indenização Trabalhista	199,18	129.412,53
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas Descontadas	91.405,00	
Dividendos a Pagar	13.200,00	
Contas Correntes	10.130,94	114.735,94
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	600,00	
F. G. T. S.	238,84	838,84

Cr\$ 244.987,31

Soma e confere o presente balanço à quantia de Cr\$ 244.987,31 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e um centavos), tanto no ATIVO como no PASSIVO, e foi transcrito do livro Diário n. 3 (três) às folhas 327 a 329.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

PAULO DE MACEDO

Diretor — CPF n. 002.836.142

GABRIEL LAGE DA SILVA

Contador — CRC-Pa. 074 — CPF n. 000.351.142

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972**

— DÉBITO —

Saldo devedor das contas abaixo, que representam prejuízo neste exercício:

Previdência Social	1.860,00	
Comissões	10.926,32	
Plano de Integração Nacional	864,00	
Plano de Integração Social	172,00	
Impostos e Taxas	12.487,41	
Portes e Telegramas	429,72	
Juros e Descontos	12.570,68	
PIS — Faturamento	938,20	
Proterra	576,00	
MOBRAL	57,00	
Despesas Bancárias	2.613,26	
Despesas Administrativas	61.789,56	
Títulos Incobráveis	4.700,00	109.984,15

Lucro líquido apurado n/ exercício assim distribuído:

Fundo de Reserva Legal	1.074,93	
Dividendos a Pagar	13.200,00	
Provisão	6.449,58	
Fundo p/ Aumento de Capital	774,11	21.498,62
		Cr\$ 131.482,77

— CRÉDITO —

Saldo credor das contas abaixo, que representam lucro n/ exercício:

Mercadorias		
Estoque inventariado	10.440,00	
Mais saldo credor	120.661,65	131.101,65
		381,12
Dividendos Recebidos		

Cr\$ 131.482,77

Soma e confere a presente demonstração a quantia de Cr\$ 131.482,77 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos), tanto no DÉBITO como no CRÉDITO, e foi transcrita do livro Diário n. 3 (três) às folhas 329 a 330.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

PAULO DE MACEDO

Diretor — CPF n. 002.836.142

GABRIEL LAGE DA SILVA

Contador — CRC-Pa. 074 — CPF n. 000.351.142

(Ext. — Reg. n. 1070 — Dia 30.3.73)

**MINDUCO S. A. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO COCO
C.G.C. 04.906.467**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de apresentar nosso balanço, demonstração de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. O resultado positivo é reflexo da reestruturação de nossas atividades.

Rolf Eugen Erichsen — Diretor

BALANÇO GERAL — 1972

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Banco Andrade Arnaud	853,99	
Banco do Brasil	10.330,14	
Banco da Amazônia	62,92	
Banco América do Sul	67,01	
Banco do Estado do Pará	27,79	11.341,85
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Almoxarifado — Mat. Prima ...	125.788,35	
Pecas Sobressalentes	21.996,41	
Produtos Acabados	14.736,58	
Ferramentas	22.430,00	
Dup. a receber	55.389,89	
Adiant. a empregados	380,00	
Co t e m b e l	6.230,08	
Distr. de Móveis	974,20	
Oscar F. da Silva	29,20	
Dep. Judiciais	900,00	
Emp. Compulsórios	686,11	
Centrais Elétricas do Pará	166,48	
Cauções Transitórias	50,00	249.757,33
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	133.239,13	
Móveis e Utensílios	46.667,94	
Terrenos	17.543,68	
Prédio	103.274,96	
Veículos	16.390,16	
Cais e Trapiçe	19.509,57	
Embarcações	27.548,99	
Proj. e Const. M.	21.207,05	
Cor. Monetária	640.659,20	1.026.090,63
PENDENTE E COMPENSADO		
Prejuízos a ressarcir	242.207,88	
Ações caucionadas	1.000,00	
Seguros em vigor	560.000,00	
Eleitos caucionados	3.000,00	
Duplicatas Descontadas	143.003,39	949.211,27
		Cr\$ 2.236.401,10

— PASSIVO —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Fornecedores	77.007,82		
Bancos Pro, a pagar:			
Banco do Brasil	45.000,00		
Andrade Arnaud	30.000,00		
Imposto retido na fonte	356,99	152.364,81	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
BASA cred. industrial	166.838,09		
Erichsen S. A. c/incorporação ..	149.832,16	316.670,25	
PENDENTE E COMPENSADO			
Caução da Diretoria	1.000,00		
Seguros em vigor	560.000,00		
Duplicatas descontadas	146.003,39	707.003,39	
NAO EXIGÍVEL			
Ações ordinárias	380.000,00		
Ações preferenciais	96.560,00		
Reserva legal	5.589,26		
Reserva resg. Aq. pref.	11.178,55		
Fundo Aumento Capital—L. 5174	2.491,14		
Fundo Aumento Capital	3.321,52		
Correção monetária	543.866,46		
Lucro do Ex. a Disp. Ass. Geral	17.355,72	1.060.362,65	
	Cr\$	2.236.401,10	
LUCROS E PERDAS			
DÉBITO			
Custo de produtos	111.657,87		
Despesas Industriais	106.697,47		
Despesas Administrativas	60.232,72		
Despesas Financeiras	80.427,71		
Despesas Tributárias	21.563,72		
CRÉDITO			
Vendas de produtos		214.539,45	
Receitas diversas		183.395,76	
LUCRO DE 1972: a disp. Ass. Geral			
	17.355,72		
	Cr\$	397.935,21	397.935,21

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Comunicamos a Vv. Ss. que encontramos, Balanço, Lucros e Perdas e os demais documentos referentes ao exercício de 1972, em perfeita ordem recomendando a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Wilton Santos Brito

Marcílio Figueiras Viana

Tan Hoan Joe

(T. n. 19316. Reg. n. 1100 — Dia — 30.3.73)

**R. MENDONÇA
COMÉRCIO S.A.****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à disposição na sede social da Empresa, à rua Senador Manoel Barata, n. 147, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99,

do Dec-Lei n. 2.627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém, 27 de março de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19317 — Reg. n. 1103 — Dias 30, 31.3 e 3.4.73)

PARA REFRIGERANTES S.A.

C.G.C. n. 04.896.775

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas da PARA REFRIGERANTES S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1973, às 8:00 horas, na Sede Social, à Trav. Lomas Valentinas, 2100, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos, de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec-Lei n. 2.627/40.

Belém, 26 de março de 1973.
Ladislau de Almeida Moreira
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 1104 — Dias 30.3, 5 e 6.4.73)

PRODUTOS VITÓRIA S.A.

C.G.C. n. 04.895.652

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas de PRODUTOS VITÓRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1973, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 3775, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos, de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec-Lei n. 2.627/40.

Belém, 26 de março de 1973.

Ladislau de Almeida Moreira
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 1105 — Dias 30.3, 5 e 6.4.73)

**CUSTÓDIO COSTA,
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.****Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os Senhores Acionistas de CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de abril próximo, pelas 10 horas, na sede social, à Rua Gaspar Viana 472, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório e Contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973
Paulo de Macedo
Diretor
CPF 002836142
(Ext. Reg. n. 1072 — Dias — 29, 30 e 31.3.73)

**CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS
E COMÉRCIO S/A.****Assembléia Geral Ordinária****1.ª CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 14 de abril do corrente, às 8:30 horas, no escritório da empresa à Trav. Marquês de Pombal n. 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972;
- Eleição da Diretoria para o triênio de 1973/76 e dos membros do Conselho Fiscal para um ano.
- O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1973
a) Nabor de Castro e Silva
Diretor Presidente
(T. n. 19305 — Reg. n. 1048 — Dias: 29, 30 e 31.03.73).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Produtos em Estoques em 31/12/71	25.200,00	Produtos em Estoque em 31.12.72	1.072.800,00
CUSTOS TÉCNICOS		RECEITAS TÉCNICAS	
— Custos Industriais		— Vendas	
Fábrica Belém	13.892.787,88	Castanhas	7.303.180,73
Usina Vitória	253.665,98	Castanhas Beneficiadas	6.879.633,53
	14.146.453,86	Resíduos da Produção	255,00
			14.183.069,26
— Beneficiamento de Castanhas	2.131.920,00	— Beneficiamento de Borracha	1.130.117,12
— Custos Agrícolas	193.982,29		
Despesas Diversas — Marabá ..		SOMA	16.385.986,38
	16.496.656,15		
SOMA		RECEITAS COMPLEMEN-	
CUSTOS COMPLEMEN-		TARES	
TARES		— Incentivos Fiscais	506.084,06
— Despesas Administrativas ...	829.880,42	— Diversas	139.683,69
— Despesas Tributárias	93.813,39	Lucros em Suspense	47.701,89
— Despesas Financeiras	620.916,64	Deficit Operacional do Exer-	
— Despesas de Exportação	92.522,91	cício	1.120.820,16
— Despesas c/Assistência Social	66.486,67		
	1.703.620,03	SOMA	1.814.289,80
SOMA			
TOTAL GERAL	18.200.276,18	TOTAL GERAL	18.200.276,18

CARLOS LIMA CHAMIÊ
Diretor Presidente
C.P.F. n. 000.569.012

JOSÉ THOMÉ
Diretor Comercial
C.P.F. n. 000.432.652

JOSÉ FIOCK DANIN
Diretor Financeiro
C.P.F. n. 000.436.992

JADIEL FREIRE DO AMARAL
C.R.C. n. 1015
C.P.F. n. 001.030.042

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, infra assinados, no cumprimento do disposto no item III, do Art. 127, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, após metucioso exame no Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral anual e demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de PARECER que as operações levadas a efeito durante o exercício de 1972, recém-findo, estão em termos de serem aprovados pelos senhores acionistas.

Saudações
Paulo Lopes de Azevedo

Wilson Cunha Lima

Antonio Nicolau Viana da Costa

(Ext. — Reg. n. 1068 — Dia: 30.03.73).

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
(G A C E S A)Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Por meio desta convido os senhores acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 17,00 horas do dia 11 de abril de 1973, em nossa sede social, à Trav. Marquês de Pombal, 44 nesta cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1972
- O que ocorrer
- Belém, 27 de março de 1973.
- GALLIANO CEI — Presidente
(Ext. — Reg. n. 1055 — Dias: 29, 30 e 31/03/73).

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA "RIO JABURU"
(C O P E J A)Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Convido os senhores acionistas de Cia. Agro Pecuária "Rio Jaburu", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 17,00 horas do dia 10 de abril de 1973, em nossa sede social, à Trav. Marquês de Pombal, 44,

nesta cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1972.
- Aumento do capital social
- O que ocorrer
- Belém, 27 de março de 1973.
- GALLIANO CEI — Presidente
(Ext. — Reg. n. 1056 — Dias: 29, 30 e 31/03/73).

FERREIS CORRETAGENS
S.A.

C.G.C. — 04901690/001
Convocação de Assembléia
Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 20 horas, do dia 04 de abril de 1973, em sua sede social à Rua Santo Antônio 432 — sala 405, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a pauta seguinte:

- Aprovação dos Balancos Gerais referentes aos exercí-

cios de 1969, 1970, 1971 e ... 1972, bem como dos Pareceres Fiscais, Relatório da Diretoria e Demonstração de Lucros e Perdas.

- Ratificação das Atas de Assembléia Geral de 29 de julho de 1972, 26 de janeiro de 1973 e 1 de fevereiro de 1973.
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19314 — Reg. n. 1037 — Dias — 30, 31/3, e 3.4.73)

Eng.º Ruy Sabino de Almeida Camargo
Diretor-Presidente
Eng.º Luiz Rodolpho de Campos
Diretor-Administrativo

Lauro Teixeira Penna
Diretor-Técnico
José Antônio Ruiz
Contador — CRC—SP. 20.897
CRC—S—PA 214

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do "Conselho Fiscal" da CAMARCAM AGROPECUÁRIA S. A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como os demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, concluíram que as referidas peças foram encontradas em perfeita ordem, motivo pelo qual são de parecer que os citados documentos, devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 10 de março de 1973

Dr. José Fernando Grecco

Dr. Rubens Galhardo

Dr. Arnaldo C. Magalhães Ferraz
(T. n. 19.304. Reg. n. 1049 — Dia — 30.3.73)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas de CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A., para uma reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973 em sua sede social, à rua João Balbi, 753, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1972;
 - Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
 - Eleição de um Diretor para fixação dos honorários da Diretoria;
 - O que ocorrer.
2. Outrossim, ficam os srs. acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na Sede Social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pa.), 29 de março de 1973.

Flávio de Britto Pontes
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1117 — Dias 30 e 31.3, 3.4.73)

AGROPASTORIL
E INDUSTRIAL
DE MADEIRAS S.A.
CGC n. 05.427.554/001
Assembléia Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os srs.
Acionistas da "Agropastori

e Industrial de Madeiras S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de Convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia (Pa) 28 de março de 1973.
Dalvo Rodrigues da Cunha
Diretor Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1121 — Dias 30 e 31.3, 3.4.73)

CLUBE DOS DENTISTAS DO PARÁ Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos e deliberações anteriores convoco a Assembléia Geral do Clube dos Dentistas do Pará, para o dia 15 de abril do corrente, às 9:00 horas, em 1ª convocação, às 9:30 horas em 2ª convocação e às 10:00 horas em 3ª e última convocação, quando reunirá com qualquer número, na Sede Campesre do referido clube para tratar do seguinte:

a) — Reforma dos Estatutos.

Belém, 30 de março de 1973.

Ronald Moraes de Aguiar
Pte. Ass. Geral

(G. — Reg. n. 921 — Dia 30.3.73)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGENS E PLANEJAMENTO S.A.

C. G. C. — 09401716/001

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 20 horas, do dia 04 de abril de 1973, em sua sede social à rua Santo Antônio, 432 — sala 405, nesta capital a fim de deliberarem sobre a pauta seguinte:

- Aprovação dos Balanços Gerais, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 1969, ... 1970, 1971 e 1972;
 - Ratificação das Atas de Assembléia Geral de 29 de julho de 1972, 26 de janeiro de 1973 e 1º de fevereiro de 1973;
 - O que ocorrer.
- Belém, 27 de março de 1973.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1090 — Dias — 30, 31/3, e 3.4.73)

FAZENDA SÃO MIGUEL S.A.

CGC (MF) 05.618.715/001

Assembléia Geral Ordinária

1ª Convocação

Convidamos os senhores acionistas de "Fazenda São Miguel S.A.", para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 26 de abril, às 09 horas, no lugar denominado S. Miguel — Ilha do Marajó, para na forma do previsto no Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
3. O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1973.

SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1075 —

Dias — 29, 30, 31/3, 3/4/73)

PASTOREIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.
FAZENDA GURUPI — PARAGOMINAS
C.G.C. 05.142.740/001

SENHORES ACIONISTAS:
De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à Vv. Sas., o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1972, já apreciados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.
Fazenda Gurupi, Paragominas, 27 de Fevereiro de 1973.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Fazenda Gurupi — Paragominas	711.210,00	Capital Autorizado	9.400.000,00
PASTAGENS		Fundo para Depreciação	5.182,80
Pastos Formados e em Formação	13.809,00		
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	58.712,60
Estradas	8.249,00	Contas Correntes	
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Contas a Pagar	365,60
Veículos, Máquinas e Equipamentos ..	31.526,12		
Móveis e Utensílios	1.665,00	RESULTADO PENDENTE	53.062,47
Estudos e Projetos		Contas Transitórias	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		SUBTOTAL	9.517.323,47
CAPITAL AUTORIZADO		Contas Compensadas	150,00
A Integralizar	7.602.477,00		
Contas Correntes	208.937,90		
Almoxarifado	2.367,75		
DISPONÍVEL			
Em Caixa e Bancos	742.615,17		
RESULTADO PENDENTE			
Contas Transitórias			
LUCROS E PERDAS	6,00		
Saldo que passa para o exercício seguinte	140.130,87		
SUBTOTAL	9.517.323,47		
Contas Compensadas	150,00		
T O T A L	Cr\$ 9.517.473,47		Cr\$ 9.517.473,47

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B Í T O —		— C R É D I T O —	
Depreciações Diversas	5.182,80	RECEITAS FINANCEIRA	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Descontos Obtidos	162,92
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	48.780,00	SUB-TOTAL	162,92
Ordenados e Gratificações	33.536,00	RESULTADO	
Materiais de Expediente	322,40	Saldo que passa para o Exercício Seguinte	140.130,87
Combustíveis e Lubrificantes	4.967,75		
Despesas de Viagens	17.086,26		
Aluguéis	1.800,00		
Pecas, Acessórios e Reparos	3.699,75		
Inpostos e Taxas	5.786,81		
Publicações e Relações Públicas	6.157,30		
Fretes e Carretos	4.828,90		
Assistência Médica e Hospitalar	291,85		
Assistência Técnica	1.700,00		
Custeio das Casas	2.650,90		
Água, Luz e Telefone	605,91		
Diversos	1.071,56		
SUB-TOTAL	138.968,19		
Do Exercício Anterior	1.325,60		
T O T A L	Cr\$ 140.293,79	T O T A L	Cr\$ 140.293,79

Fazenda Gurupi, Paragominas, 27 de fevereiro de 1973.
a) *Dr. Dante Pazanese*
Diretor Presidente

a) *Antonio Carlos de Noveis Araújo*
Diretor Comercial

a) *Ramiro Alves Leite*
CRC. 8.522—S—60—PA.

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S.A., tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1972, e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral.
a) *Dr. Michel Batlouni*
a) *Dr. Alfredo Maia Grenadier*
(T. n. 19.311. — Reg. n. 1074. — Dia 30.3.73)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, INDUSTRIAL
E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR

C.G.C. n. 05.770.003

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Trazemos à apreciação de V. Sas., atendendo disposições legais e estatutárias, o nosso Balanço Geral, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vizeu (Pa.), 15 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO	56.253.273,29	NÃO EXIGÍVEL	56.944.577,28
Terres	17.702.400,00	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	56.940.000,00
Jazidas de Argila	1.350.000,00	Ações Ordinárias	28.555.340,00
Pastagens	649.122,91	Ações Prefer. "A"	5.353.330,00
Edif. Principais e Secundárias	3.576.812,37	Ações Prefer. "B"	23.031.330,00
Instalações	75.518,80	CAPITAL A INTEGRALIZAR	17.096.925,00
Máquinas e Equipamentos	8.445.746,01	CAPITAL INTEGRALIZADO	39.843.075,00
Veículos	392.294,13	Ações Ordinárias	25.234.380,00
Semoventes	16.350,00	Ações Prefer. "A"	3.797.230,00
Móveis e Utensílios	174.606,53	Ações Prefer. "B"	10.811.465,00
Despesas de Implantação	13.489.589,26	Fundo para Aumento de Capital	4.577,28
Estudos e Projetos	1.670.666,07	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2.417.683,89
Desp. Organiz. e Administ.	7.349.413,61	C/C Investidores	2.128,00
Desp. com Emprést. e Financio.	4.469.509,58	Credores por Investimento	32.081,16
Ações de Outras Empresas	5.510,00	Fornecedores	1.045.076,62
Cauções e Depósitos	200,00	Titulos a Pagar	452.020,00
Marcas e Patentes	8.846,00	Outras Obrigações	486.510,05
Rebanho de Cria (Matrizes)	14.000,00	C/C Credoras	399.868,06
Correção Monetária de Jazida de Argila	958.500,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.341.722,90
Correção Monetária de Outros Bens	9.393.777,23	Credores por Financiamento	15.341.722,90
REALIZAVEL	18.476.821,23	RESULTADO PENDENTE	119.528,11
Adiantamentos Diversos	370.664,94		
Capital a Realizar	17.096.925,00		
Ações Ordinárias	3.320.960,00		
Ações Prefer. "A"	1.556.100,00		
Ações Prefer. "B"	12.219.865,00		
Estoques	221.829,32		
Impostos Recuperáveis	207.629,82		

Letras de Câmbio	535.545,00	Receitas Antecipadas	119.528,11
Duplicatas a Receber	44.227,20		
DISPONÍVEL	93.417,6	COMPENSAÇÃO	5.000,00
Caixa e Bancos	93.417,61	Caução da Dineteria	5.000,00
COMPENSAÇÃO	5.000,00		
Ações Caucionadas		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 74.828.512,18
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 74.828.512,1		

DARCY GONÇALVES

Diretor Presidente — CPF n. 038.658.438

ANTONIO MINGONE

Diretor Superintendente — CPF n. 002.310.028

CLAUDIO ANTONIO MINGONE

Diretor Industrial — CPF n. 114.506.068

WALDIR A. ZERBINATTI

Téc. Contab. — Reg. CRC-Pa. 2408 — CPF n. 432.392.188

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE EXERCÍCIO findo em 31 de dezembro de 1972 e constatado a exatidão dos dados DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR, tendo examinado detidamente todas as contas, documentos e demais elementos que serviram para elaboração do Balanço Geral de 1973.

JOÃO BAPTISTA LAURITO

FELÍCIO JOSÉ MICCOLI

JORGE FERREIRA DE CAMARGO

(T. n. 19308 — Reg. n. 1066 — Dia 30.3.73)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos srs. Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social à trav. Benjamin Constant 1416, a fim de serem examinados dentro das horas do expediente normal, os documentos a que se refere o artigo número 99 letras A, B e C, do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de .. 1940, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 27 de março de .. 1973.
SIDNEY BARROS — Diretor
 (T. n. 19313 — Reg. n. 1033 — Dias — 30, 31/3, e 3.4.73)

ASSOCIAÇÃO

RECREATIVA FACEPA
RESUMO DOS ESTATUTOS

A Associação Recreativa Facepa, é uma Associação Civil formada por Funcionários da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. FACEPA, fundada em 01.01.71, tendo como Sede e

Foro a Cidade de Belém Estado do Pará, com personalidade distinta de seus Membros, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade e tem por objetivos a difusão dos Esportes em geral, Civismo, a Cultura e Auxílios Beneficentes.

São poderes da Associação:
 Assembléia Geral, Comissão Executiva e Conselho Fiscal.

Sua Diretoria é formada pelos seguintes:

Presidente — Gilberto Miguel Barra Feio

Vice-Pres. Rubem Santos Regateiro

1º Secretário — Lucio Helio Barbosa

2º Secretário — Raimundo Martins da Cruz

1º Tesoureiro — Orlando Martins de Souza

2º Tesoureiro — Waldir Maximiano Lopes

Diretor de Futebol de Salão — Raimundo Pinheiro

Diretor de Futebol — Luiz Alves de Lima

Diretor de Voleibol — Jair Ferreira da Silva

Diretor Social — Sérgio Alvares da Costa Neves

Diretor do Departamento Feminino — Haidde Bezerra de Almeida

Diretor Pub. Rel. Públicas — Romeu Moreira da Silva

Estatutos aprovados em reunião realizada no dia 1º de fevereiro de 1971.

(T. Reg. n. 19306 — Reg. n. 1051 — Dia — 30.3.73)

AMAZOTUR — AMAZÔNIA
TURISMO S/A.

EMBRATUR—Reg. n. 5/PA/67 — Categoria A —

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 762 Loja A, Ed. da Assembléia Paraense, os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.40. Belém (PA), 27 de março de 1973.

A DIRETORIA

Armando Rodrigues Carneiro
 Alexandrino Gonçalves

Moreira

(Ext.—Reg. n. 1050 — Dias: 29, 30 e 31.03.73).

JAU — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 04.909.180/001

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de abril, às 9 (nove) horas na sede social à Praça J. Dias Paes n. 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Recomposição do Estatuto Social.

Belém (Pa), 27 de março de 1973.

Claudio Miro Pereira da Silva
 Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1064 — Dias — 29, 30.3 e 5.4.73)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário de expediente, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1.º pavimento, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1973
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1053 — Dias : 29, 30 e 31.03.73).

COMPAR — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Rodovia Augusto Montenegro Km 07, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém, 28 de março de 1973
Ruy Silva Gonçalves
Diretor
(Ext. Reg. n. 1076 — Dias — 29, 30 e 31.3.73)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CGC (MF) 04.905.477/1
Assembléia Geral Ordinária
 1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 16 de abril, às 15 horas, na sede social da empresa à Travesa Campos Sales — 63 — 11o. andar, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perda Fiscal referentes ao

exercício social encerrado em 30 de novembro de 1972;

2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
3. Fixação dos honorários da Diretoria;
4. O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973
aa) Irapuan de Pinho Salles
Filho
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 1077 — Dias — 29a 30 e 31.3.73)

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S. A.
CASA FAROL
 CGC (MF) — 04.913.299
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, em nossa sede social à Av. Castilhos França, 168/176, todos os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório, no horário comercial. Belém, 08 de março de 1973
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1079 — Dias — 29 e 30.3.73)

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S. A.
CASA FAROL
 CGC (MF) 04.913.299/001
Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O
Convocamos os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1973 às 10:30 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França, número .. 168/76, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos sociais;
- b) Aumento de Capital; das e Parecer do Conselho;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 26 de março de 1973.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1080 — Dias — 29 e 30.3.73)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.

C.G.C. DO M.F. 04.894.952/001
— “RELATÓRIO DA DIRETORIA” —

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com as normas legais e estatutárias, cabendo nos fazer presente aos ilustrados Acionistas desta Empresa, o Relatório das atividades do ano de 1972. Da análise do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, poderão V. Sas., ter recimentos necessários, quanto às peças contábeis, que instruem este documento.

a) RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — C.P.F. N. 000261402

a) ALBERTO RIBEIRO VALLE — C.P.F. N. 000341262

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
1. DISPONÍVEL		1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
1.1 Bens Numerários	32.944,05	1.1 Fornecedores	1.967.431,35
1.2 Fundos em Trânsito	25.431,93	1.2 Instituições Financeiras	
1.3 Depósitos Bancários à Vista	44.735,87	1.2.1 Promissórias a Pagar	1.369.636,72
		1.2.2 Banco C/Financiamento Imo-	

2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		3. NÃO EXIGÍVEL		4. IMOBILIZADO		5. RESULTADO PENDENTE		6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		7. TOTAL	
2.1 Estoques	308.211,38	3.1 Outros Créditos, Valores e Bens	203.232,32	4.1 Imobilizações Técnicas	10.122.165,14	5.1 Imposto de Renda (DL 401)	169.035,43	6.1 Contratos de Construção	18.663.193,03	7.1 Construção Contratada	18.663.193,03
2.1.1 Estoques de Peças	308.211,38	3.1.1 Promissórias a Receber	203.232,32	Valor Histórico	3.121.109,22	5.2 Despesas Recembolsáveis	6.275,04	6.2 Compras Contratadas	232.500,00	5.2 Contratos de Compras	232.500,00
2.1.2 Outros	289.327,71			(+) Correção Monetária	13.243.274,36	5.3 Contas a Classificar	118.375,93	5.3 Diversas	2.985.329,76	5.3 Diversas	2.985.329,76
2.1.2.1 Amoxarifado	289.327,71			(=) Valor Corrigido	3.941.338,21	5.4 Obras em Execução	3.767.613,60				
2.2 Créditos	5.680.924,34			(-) Depreciações Acumuladas							
2.2.1 Contas a Receber de Clientes	5.680.924,34										
2.2.2 Outros Créditos	255.031,32										
2.2.2.1 Contas Correntes	255.031,32										
2.3 Valores e Bens	164.341,14										
2.3.1 Títulos e Valores Mobiliários	164.341,14										
2.3.2 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.1 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.2 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.3 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.4 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.5 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.6 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.7 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.8 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.9 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.10 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.11 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.12 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.13 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.14 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.15 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.16 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.17 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.18 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.19 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.20 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.21 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.22 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.23 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.24 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.25 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.26 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.27 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.28 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.29 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.30 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.31 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.32 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.33 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.34 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.35 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.36 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.37 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.38 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.39 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.40 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.41 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.42 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.43 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.44 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.45 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.46 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.47 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.48 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.49 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.50 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.51 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.52 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.53 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.54 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.55 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.56 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.57 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.58 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.59 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.60 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.61 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.62 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.63 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.64 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.65 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.66 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.67 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.68 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.69 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.70 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.71 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.72 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.73 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.74 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.75 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.76 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.77 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.78 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.79 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.80 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.81 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.82 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.83 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.84 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.85 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.86 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.87 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.88 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.89 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.90 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.91 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.92 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.93 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.94 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.95 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.96 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.97 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.98 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.99 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.100 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.101 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.102 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.103 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.104 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.105 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.106 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.107 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.108 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.109 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.110 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.111 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.112 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.113 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.114 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.115 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.116 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.117 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.118 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.119 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.120 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.121 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.122 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.123 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.124 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.125 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.126 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.127 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.128 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.129 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.130 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.131 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.132 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.133 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.134 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.135 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.136 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.137 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.138 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.139 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.140 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.141 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.142 Bens não Destinados a Uso	933.527,51										
2.3.2.143 Bens não Destinados a Uso	933.5										

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Diretivas	149.162,71	Rendas Diversas	107.280,65
Despesas C/Pessoal	505.362,97	Receitas Eventuais	11.180,30
Despesas Tributárias	348.320,44	Receita das Obras no Exercício	15.220.968,13
Gastos Gerais	329.438,55		
Despesas Eventuais	11.258,12		
Custo das Obras no Exercício (Material, Mão de Obra, Manutenção, Despesas Indiretas, Depreciações de Veículos, Máquinas e Equipamentos)	12.340.531,85		
	13.684.074,64		
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:			
Fundo de Reserva Legal	82.767,72		
Fundo de Manutenção do Capital de Giro	150.000,00		
Saldo à Disposição da AGO	1.422.586,72		
	1.655.354,44		
T O T A L : —	Cr\$ 15.339.429,08	T O T A L : —	Cr\$ 15.339.429,08

a) **PODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO**
Diretor — C.P.F. N. 000261402

Belém, 31 de dezembro de 1972.

a) **RAYMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS**
Téc. Cont. Reg. n. 0379 — Prév. CRC/Pá.

C.P.F. N. 001186562

a) **ALBERTO RIBEIRO VALLE** — Diretor — C.P.F. N. 000341262

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de CONTERPA — Balanço e da Conta de Lucros e Perdas de 1972, consideram-nos satisfatórios, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., após examinarem os livros e documentos contábeis, que serviram de base ao levantamento do balanço aprovado.

Belém, 19 de fevereiro de 1973.

a) **RAIMUNDO SOUZA** — C.P.F. N. 008088902

a) **HEITOR DA SILVA NUNES** — C.P.F. N. 001311212

a) **MAURELIO PEREIRA DA SILVA** —
C.P.F. N. 000157332

— CERTIFICADO DE AUDITORIA —

Examinamos o Balanço e a conta Lucros e Perdas de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., levantados em 31 de dezembro de 1972, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos. Outrossim, recebemos da administração da CONTERPA, 31 de janeiro de 1973.

a) **FEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO** — Contador CRC-PA, N. 0565
AI — PF N. 002 — C.P.F. N. 000646452

ESCRITÓRIO MARTIN — Reg. CRC-PA n. 016 — AI-PJ N. 002

(T. n. 19.310, — Reg. n. 1067. — Dia 30.3.73)

AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 10 horas, em sua sede social à Av. Independência n. 1.045, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

- a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1.972;
- b) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1.973, bem como fixação de seus honorários;
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1.940.

Belém, 21 de março de 1.973.

Jan Aleksander Litmanowicz

Diretor-Executivo

(T. n. 19322 — Reg. n. 1122 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — "GRAFISA"

C.G.C. 04930921/001

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e documentos do ano de 1972, estão à disposição dos mesmos na forma do preceituado pelo DL n. 2627/40.

Belém, 26 de março de 1973.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1108 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

NUNES CUNHA FERRAGENS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1973, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 25, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- d) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627/40.

Belém, 28 de março de 1973.

Fernando da Cunha Bambom

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1113 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C.G.C. 04.901.773

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1973, às 8 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

I — Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1972.

II — Eleição e fixação dos honorários da Diretoria.

III — Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

IV — O que ocorrer.

Avisamos, ainda, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Belém, 26 de março de 1973.

A DIRETORIA.

(T. n. 19319 — Reg. n. 1114 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

CERÂMICA MARAJÓ S.A.

C.G.C. 04.827.580

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CERÂMICA MARAJÓ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1.973, às 17 horas, em sua sede social à rua Santo Antonio n. 432, sala 203, para aprovação do seguinte:

- a) — Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.72, compreendendo Balanço, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.
- b) — Eleição da Diretoria para o triênio de 1.973 a 1.975.
- c) — Eleição do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 28 de março de 1.973.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1116 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S.A.

C.G.C. 04.788.030/0001

Assembléia Geral Ordinária

Na conformidade do que dispõe o Art. 88 e seus parágrafos do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Vale do Juruena S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do ano corrente, às 10:00 horas, na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1972, encerrado em 31.12.72;

- b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários;

- c) Fixação dos honorários da Diretoria;

- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 27 de março de 1973.

Luiz Carlos Tavares

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1109 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

MOINHO DE TRIGO

BELÉM S.A.

C.G.C.M.F. — 04.795.944/001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Travessa Almirante Wandenkolk, n. 63, nesta capital, no dia 09 de abril de 1973, às 09 horas,

para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Revisão e modificação dos Estatutos Sociais;
- b) Eleição da Diretoria
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 29 de março de 1973

Paolo Filippo Variola

Diretor Executivo

Dr. Theóphilo A. Stejn

Diretor Executivo

(T. n. 19321 — Reg. n. 1110 — Dias: 30, 31/3, 3/4/73)

MATERIAIS FINOS S/A.
CGC n. 04.909.833/01
Assembléia Geral
Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas de Materiais Finos S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da empresa, à Trav. Padre Eutíquio n. 1.113, no vintouro dia 31 de março, às 10,00 horas, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Renúncia e preenchimento do cargo de um Diretor;

b) — O que ocorrer
Belém (Pa.) 22 de março de 1973.

A DIRETORIA
(T. n. 19297 — Reg. n. 1025 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

AZULEJOS DO PARÁ S. A.
(AZPA)
A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente, na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40, referentes ao exercício encerrado a 30 de dezembro de 1972.

Belém, 24 de março de 1973
aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Juvêncio Rodrigues da Cunha Filho
(T. n. 19292. Reg. n. 1016 — Dias — 27, 29 e 30.3.73)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos srs. acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A., que se encontram a sua disposição na sede social, o documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei n. 2.627 de 26/09/1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os srs. acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.1973, às 9,00 horas, na sede social à rua XV de Novembro, 226 — 140. andar, conjunto 1.411 — Belém (Pa.), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Leitura, Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

2 — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

3 — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

4 — O que ocorrer.
Belém (Pa.), 26 de março de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1026 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos srs. acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontram a sua disposição na sede so-

cial os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os srs. acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.1973, às 14,00 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 4.267 — Castanhal (Pa.), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Leitura, Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

2 — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

3 — Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

4 — O que ocorrer.
Castanhal (Pa.), 26 de março de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1027 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

VITÓRIA RÉGIA
PECUÁRIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 10 horas do dia 30 de abril de 1973, na sede social à Av. Independência, n. 1.187, nesta cidade de Belém (Pa.), a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria

Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972;

b) Eleição dos novos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição de novos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade,

Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos srs. acionistas na sede da empresa os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 12 de março de 1973.

Getúlio Vilela de Figueiredo
Diretor Presidente
(T. n. 19296 — Reg. n. 1021 — Dia 28, 29 e 30.3.73)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA
E FARMACEUTICA
DA AMAZÔNIA S. A.
(IBIFAM)
—AVISO—

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1973.

(a) **A DIRETORIA**
(Ext. — Reg. n. 1030 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

USINA BRASIL S/A.

C.G.C. n. 04.906.103/001

—RELATÓRIO DA DIRETORIA—

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais, e de conformidade com as disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as contas concernentes às atividades no exercício de 1972, consubstanciadas no Balanço Geral e na Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Embora os documentos em causa, por si só forneçam os elementos esclarecedores das atividades que a sociedade desenvolveu no ano de 1972, a Diretoria coloca-se ao inteiro dispor de V. Sas., para outros informes que por ventura se tornem necessários, à definitiva elucidação, quando aos resultados espelhados nas peças técnicas a que inicialmente nos reportamos.

Belém (Pa.), 01 de Março de 1973.

CARLOS LIMA CHAMIE — Diretor Presidente

JOSÉ THOMÉ — Diretor Comercial

JOSÉ FIOCK DANIN — Diretor Financeiro

TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S. A.
C.G.C.M.F. — 04.990.990

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, à Diretoria da Tracajá Agro Pecuária S. A., tem o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e Demonstração de contas de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1972

Tracajá Agro Pecuária S. A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P Á S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	597.600,00	Capital (Autorizado)	
Pastagens	8.086,00	Ações Preferenciais	
Obras de Infra-Estruturas ...	86.701,70	— Integralizadas	1.443.624,00
Instalações Pecuárias	131.855,80	— A Integralizar	759.696,00
Construções Cíveis	1.500,00	— Pendência BASA	238.157,00
Obras Em Andamento	111.961,55	— Pendência SUDAM	183.523,00
Veículos	42.316,41		2.625.000,00
Máquinas e Motores	222.087,97	Ações Ordinárias	
Aparelhos e Equipamentos ..	48.540,83	— Integralizadas	875.000,00
Móveis e Utensílios	12.882,77	Fundo p/Depreciação	10.708,70
Gado de Cria Fino	999.500,00	Fundo de Garantia T. Serviço	
Gado de Cria Mestiço	1.515.084,00	— C/Empresa	534,00
Animais de Trabalho	18.000,00	— C/Empregados	2.079,50
Estudos e Projetos	133.997,89		2.613,50
	3.930.114,92		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Contas à Receber — Cédula Rural	1.495.252,00	— Contas Correntes	1.225.997,05
Contas Correntes	9.621,31	— Credores Diversos	48.000,23
Bancos C/Vinculadas	2.613,50	— Obrigações Tributárias a Recolher	315,57
Gado de Pisoteio e Engorda ..	1.010.700,00	— Previdência Social a Recolher	1.287,91
	2.518.186,81	— Bancos C/Financiamentos ..	4.840.000,00
C/Capital a Realizar		— Fornecedores	148.577,10
Ações Preferenciais			6.264.177,85
A Subscrever	650.974,00	RESULTADO PENDENTE	
— Subscritas	108.722,00	— Receitas do Exercício Anterior	3.945,39
— Pendente SUDAM	183.523,00	COMPENSAÇÃO	
— Pendente BASA	238.157,00	— Caução da Diretoria	30,00
	1.181.376,00		
DISPONÍVEL			
— Caixa e Bancos	861.144,47		
RESULTADO PENDENTE			
— Imobilizações Técnicas ...	1.290.623,25		
COMPENSAÇÃO			
— Ações Caucionadas	30,00		
	Cr\$ 9.781.475,45		Cr\$ 9.781.475,45

Belém, 31 de dezembro de 1972

Fábio Teixeira de Carvalho
Diretor-Presidente

Rui Macedo Saporiti
Diretor Vice-Presidente

Ernesto Hayashida
CRC. SP. 59.490—ISPa—n.—129

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	
— Honorários; Ordenados e Gratificações; Encargos Sociais e Trabalhistas; Materiais de Expediente; Combustíveis e Lubrificantes; Despesas de Viagens; Aluguéis; Peças Acess. e Reparos; Impostos e Taxas; Seguros; Publicidade Relações Públicas; Fretes e Carretos; Telegramas e Portes; Publicações; Água, Luz e Telefone; Fot. Fotocópias e Autenticações; Despesas Legais e Judiciais; Refeições e Lanches; Jornais e Livros Técnicos; Arquivamento de Atas; Honorários p/Serv. Prestados; Limpeza e Conservação; Condução; Custeio das Casas e Fiscalização		— Despesas verificadas no exercício, que transferimos para esta conta, economicamente são as imobilizações técnicas previstas pela SUDAM	
	447.541,15		765.604,21
CUSTO DO REBANHO			
— Mão de Obra; Suplementação Mineral; Transportes; Medicamentos; Eventuais; Apartação e Marcação			
	206.894,10		
CUSTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
— Transportes; Eventuais; Aquisição de Sementes; Inseticidas e Fungicidas			
	775,30		
DESPESAS FINANCEIRAS			
— Juros e Comissões; Impostos s/Operações Financeiras			
	94.142,70		
DESPESAS EVENTUAIS			
— Gratificações; Assistência Médica e Social; Diversos; Multas, Juros e Correções			
	16.250,96		
SOMA DO DÉBITO	Cr\$ 765.604,21	SOMA DO CRÉDITO	Cr\$ 765.604,21

Belém, 31 de dezembro de 1972

Fábio Teixeira de Carvalho
Diretor-PresidenteErnesto Hayashida
CRC. SP. 59.490—ISPa—n.—129Rui Macedo Saporiti
Diretor Vice-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A., declaram que tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1972, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

a) Jaime Aparecido dos Santos

a) Geraldo de Andrade Carvalho Junior

a) Joaquim Antônio de Almeida Prado

(Ext. Reg. n. 1062 — Dia — 30.3.73)

AGROPECUS, COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A.

C.G.C. N. 05.426.267

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da AGROPECUS, COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) — Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Santana do Araguaia (PA), 28 de março de 1973.

Dalvo Rodrigues da Cunha

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1120 — Dias: 30, 31/3 e 3/4/73)

CIA. MADEIREIRA
SAO MIGUEL
(COMIG)

—AVISO—

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, à Av. Alcindo Cabela, n. 1.866, nesta cidade

os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1973.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1031 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

— COHAB—Pará—
— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da COHAB—Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro número 1.180, os documentos relativos ao art. 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1972.

Belém, 27 de março de 1973
Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Presidente
(Ext.—Reg. n. 1057 — Dias: 29, 30 e 31.03.73).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogado desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em direito, Ana Maria Ribas Magno. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de março de 1973.

a) Oswaldo Nasser Tuma
Primeiro Secretário
(T. n. 19.315 — Reg. n. 1085 — Dias 29, 30 e 31.03.73).

ARAPUÁ NORTE AGRO—PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.

C.G.C. 05.680.558
Assembléia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas desta sociedade, à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se aos 30 de abril de 1973, às 9 horas, na sede social, no Km 105 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referente ao exercício de 1.972;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplente para o exercício de 1.973;

c) — Eleição da Diretoria para o Biênio 1973/1974 e
d) — Assuntos diversos.

Encontra-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1.940.

Ourém, 21 de março de 1973

José Gomes de Oliveira Filho
Diretor Executivo

(Ext. Reg. — n. 1123
Dias: 30, 31/3, 3/4/73)

SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S. A.
CASA FAROL
CGC (MF) 04.913.299/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1973, às 9:00 horas, em nossa sede social, Avenida Castilhos França número 168/76, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c) Eleição e votação da remuneração da Diretoria;
d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 26 de março de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1081 — Dias: 29 e 30.3.73)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

CGC — 04.934.055/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1973, às 16:00 horas, em sua sede social no Km 5, da Rodovia Belém-Brasília no Município de Ananindeua—Pa., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado

em 31 de dezembro de 1972;

2) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

3) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO:

Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício encerrado em 31.12.72.

Ananindeua (PA), 27 de março de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1073 — Dias 29 e 30.3.73)

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICOS S. A.

C.G.C. 04.905.345

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta Empresa, que se acham à sua disposição na sede Social, na hora expediente, os Documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei n. 2627, de 26.9.1940.

Belém, 23 de março de 1973

a) Henrique Fernandes Rendeiro
Presidente
(Ext. Reg. n. 1045 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

"PECBRAS" COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

CGC n. 04.797.395/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os srs. acionistas da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1973, às 9 horas, em sua sede social à Av. Independência n. 1.186, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.72, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1972 e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos srs. acionistas na sede social.

Belém, 28 de março de 1973.

Antonio José R. Junqueira Vilela

Diretor Presidente
(T. n. 19295 — Reg. n. 1023 — Dias 28, 29 e 30.3.73)

PROGRAMA — PROGRESSO DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada aos 10 de Outubro de 1972.

Aos 10 dias do mês de Outubro de 1972, às 10,00 horas, à Rua São Francisco n. 81 — 4o. andar, na Capital do Estado de São Paulo, com o objetivo especial de constituir a sociedade: —

"PROGRAMA — Progresso da Amazônia S/A., reuniram-se as pessoas a seguir nomeadas, subscritores da totalidade do Capital Social: 10.) — Sérgio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, pecuarista, CIC 013038058, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Brasília Machado, n. 218, apart. 72; 2o.) — João Leite Sampaio Ferraz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CIC 013051828, residente e domiciliado em Reginópolis Estado de São Paulo; 3o.) — Theodora Toledo Piza, brasileira, solteira, maior, do lar, CIC 124259828, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Aureliano Coutinho, n. 108, apart. 52; 4o.) — João Lázaro de Almeida Prado, brasileiro, casado, advogado, CIC 01005648, residente e domiciliado em São Paulo Capital, à Rua São Francisco n. 81. 4o. andar; 5o.) — Bento Eduardo Pires Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, CIC 107149288, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Praça Ramos de Azevedo, n. 254, 4o. andar; 6o.) — Ronaldo Avelar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresa, CIC 033887558, residente e domiciliado em São Paulo, Capital à Avenida 9 de

Julho n. 4.782, apart. 22; 70.) — Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, CIC 027284278, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Praça Monteiro Lobato, n. 13; 80.) — Sérgio Roberto Rocha Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresa, CIC 062889958, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Batatais n. 254, apart. 84; 90.) — José Mário Junqueira de Azevedo, brasileiro, casado, advogado, CIC 114313268, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Manoel da Nobrega, n. 181, apartamento 11; 10) — Arnaldo Zancaner, brasileiro, casado, arquiteto, CIC 012749108, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Flávio Queiroz de Moraes, n. 10. Escolhido pelos presentes, assumiu a Presidência da reunião o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, que convidou a mim, Paulo Edmur Vieira Pimentel para secretariar os trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, o Sr. Presidente esclareceu que a finalidade desta era a constituição da Sociedade: "PROGRAMA — Progresso da Amazônia S/A., sobre o que todos os presentes se achavam perfeitamente a par. Determinou então, o Sr. Presidente a mim secretário, que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais o que passei a fazer: — Estatutos Sociais da "PROGRAMA — Progresso da Amazônia S/A. — Capítulo I — Artigo 1º: — Sob a denominação de "PROGRAMA — Progresso da Amazônia S/A., fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e na legislação em vigor. Artigo 2º — A sociedade tem domicílio, sede e foro em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo instalar escritórios, filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional e no estrangeiro. Artigo 3º — Objetivos Sociais: — A sociedade terá como finalidade a participação da iniciativa privada no progresso de povoamento dos grandes vazios demográficos, particularmente os da região amazônica. A PROGRAMA se alinhará ao oportuno e inteligente esforço do governo nesse sentido, propiciando a

ocupação da terra e sua racional utilização. Fesquizará e divulgará conhecimentos que acelerem a criação da riqueza e a promoção social. Valer-se-á, para tanto, dos seguintes Objetivos Sociais: a) elaboração e execução de planos de colonização ou simples loteamento ou desmembramento de áreas para fins rurais ou urbanos a serem executados em terras particulares ou públicas, próprias ou de terceiros, assim como de outros serviços correlatos; b) elaboração e execução de projetos de florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros; c) exploração agrícola, pecuária, extrativa, em terras próprias ou de terceiros; d) beneficiamento, industrialização, comércio, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, extrativos e seus insumos; e) criação de campos experimentais e prestação de assistência técnica direta ou mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Artigo 5º — O Capital é de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o Capital Social com a emissão de ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia e conferem aos seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos, fixos não cumulativos, na proporção de 8% (oito por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4º — O excedente dos lucros líquidos será distribuído pelas ações ordinárias. Parágrafo 5º — As ações ordinárias e preferenciais serão sempre nominativas e pertencerão obrigatoriamente a brasileiros natos ou naturalizados. Capítulo III — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros,

acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e outro Diretor Superintendente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1º — Cada Diretor, para garantia de sua gestão, caucionará 100 (cem) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada ao término da sua gestão e após aprovação das contas do exercício que servir. Parágrafo 2º — Vagando o cargo de Diretor, os demais, caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído. Parágrafo 3º — No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores. Artigo 7º — Compete à Diretoria: — a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais móveis e imóveis, renunciar direitos e transigir; b) deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais, na forma da Lei; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício, submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) cumprir e fazer cumprir em todos os termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais a que estiver sujeita a Sociedade. Parágrafo Único — Todo ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter a assinatura de apenas um Diretor ou procurador habilitado. Artigo 8º — A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigi-

rem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. Artigo 9º — A título de remuneração pelos serviços prestados, os Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembléia Geral e uma percentagem anual de 5% (cinco por cento) sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitando o disposto no Artigo 134 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 10 — Compete ao Diretor Presidente a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele. A supervisão geral de todos os negócios da sociedade. A instalação e presidência de reuniões da diretoria e das Assembléias gerais da sociedade. Artigo 11 — Compete ao Diretor Superintendente a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele. A substituição do Diretor Presidente em todas as ausências ou impedimentos. O exercício e a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que fica investido de amplos e gerais poderes de administração. A nomeação, em nome da sociedade, de procuradores e representantes legais para todo e qualquer ato, especificando, no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. Capítulo IV — Artigo 12 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 13 — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, junho e outubro de cada ano, funcionando validamente com a presença de três membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. Parágrafo Único — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo 14 — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, em razão de uma determinada importância.

pela presença a cada uma das sessões. Capítulo V — Artigo 15 — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma da Lei. Parágrafo Único — A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou quem suas vezes fizer e que escolherá um dos acionistas presentes para Secretário, passando a Assembleia a funcionar e deliberar de conformidade com as disposições legais. Capítulo VI — Artigo 16 — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance o limite da Lei; b) a quantia necessária, a critério da Assembleia Geral, para a constituição de reservas especiais; c) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos Diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 8% (oito por cento) sobre o Capital Social; d) 8% (oito por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto no artigo 5º — Parágrafo 3º dos Estatutos Sociais; e) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas portadores de ações ordinárias ou como deliberar a Assembleia. Capítulo VII — Artigo 17 — No caso de dissolução da sociedade, caberá à Assembleia Geral a nomeação de dois liquidantes, bem como estabelecer o modo da liquidação do patrimônio social. Capítulo VIII — Artigo 18 — As omissões dos presentes estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais legislação que lhe for aplicável. Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, ainda por determinação do Presidente, passou-se à leitura da lista de subscrição do capital social que é a seguinte: — Lista de Subscri-

ção do Capital Social da "PROGRAMA — Progresso da Amazônia S/A., mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Assembleia de Constituição, 10 de outubro de 1972. Nome, qualificação e domicílio — valor subscrito — valor integralizado: — Sérgio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, pecuarista, CIC 013038058, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Brasília Machado n. 218, apart. 72 — Cr\$ 44.000,00 — Cr\$ 4.400,00; João Leite Sampaio Ferraz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CIC 013051828, residente e domiciliado em Reginópolis, Estado de São Paulo: — Cr\$ 48.000,00 — Cr\$ 4.800,00; Theodora Toledo Piza, brasileira, solteira, maior do lar, CIC 124259828, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Aureliano Coutinho, n. 103, apart. 52: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; José Mário Junqueira de Azevedo, brasileiro, casado, advogado, CIC 114113268, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Manoel da Nóbrega, n. 181, apart. 11: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; João Lázaro de Almeida Prado, brasileiro, casado, advogado, CIC 01005648, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua São Francisco, n. 81 — 4º andar: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; Bento Eduardo Pires Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, CIC 107149288, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Praça Ramos de Azevedo n. 254, 4o. andar: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresa, CIC 033887558, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida 9 de Junho n. 4.782, apart. 22: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, CIC 027284278, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Praça Monteiro Lobato, n. 13: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; Arnaldo Zancaner, brasileiro, casado, arquiteto, CIC 012749108, residente e domiciliado em São Paulo, Capital,

à Rua Flávio Queiroz de Moraes, n. 10: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00; Sérgio Roberto Rocha Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresa, CIC 062889958, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Batatais, n. 324, apart. 84: — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 100,00. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que: — 1o.) cada subscritor acima mencionado integralizou em moeda corrente nacional 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, importância essa que será depositada nos termos da legislação em vigor, no Banco do Brasil S/A., agência em Belém, Estado do Pará; 2o.) — os subscritores deverão integralizar em moeda corrente do país, o saldo subscrito de acordo com as solicitações da diretoria; 3o.) — que, para exercer os cargos de Diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituída, eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: — Para Diretoria: — Diretor Presidente: — João Leite Sampaio Ferraz Júnior — Diretor Superintendente: — Sérgio Assumpção Toledo Piza. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: — Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Roberto Rocha Miranda, Fernando Antonio de Arruda Camargo, brasileiro, casado, contador, CIC 372887688, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Francisco Dias Velho, n. 1083. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: — Ronaldo Avellar Assumpção, João Lázaro de Almeida Prado, Bento Eduardo Pires Ribeiro; 4o.) — que, para remuneração da Diretoria fixaram honorários de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) mensais para a Diretoria distribuir a seu critério e para o Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros) para cada conselheiro em exercício, por sessão a que comparecer; 5o.) — que, assim cumpridas todas as formalidades legais, e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura, eles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída a "PROGRAMA" — Progresso da

Amazônia S/A., ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Uma vez lavrada foi reaberta a sessão, a Ata lida e aprovada por todos os presentes, pelos quais vai assinada.

São Paulo, 10 de outubro de 1972.

aa) Ronaldo Avellar Assumpção — Presidente; Paulo Edmur Vieira Pimentel — Secretário; Sérgio Assumpção Toledo Piza — João Leite Sampaio Ferraz Júnior — Theodora Toledo Piza — Ronaldo Avellar Assumpção — Sérgio Roberto Rocha Miranda — Paulo Edmur Vieira Pimentel — João Lázaro de Almeida Prado — Bento Eduardo Pires Ribeiro — José Mário Junqueira de Azevedo — Arnaldo Zancaner.

15o. Cartório de Notas
Capital — São Paulo
Rua da Glória n. 98

Reconheço as firmas retro de Ronaldo Avellar Assumpção, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Assumpção Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Júnior, Theodora Toledo Piza, Ronaldo Avellar Assumpção, Sérgio Roberto Rocha Miranda, Paulo Edmur Vieira Pimentel, João Lázaro de Almeida Prado, Bento Eduardo Pires Ribeiro, José Mário Junqueira de Azevedo e Arnaldo Zancaner (12).

São Paulo, 20 de outubro de 1972.

Em test. A.B. da verdade.
Augusto Brunetti
Escrevente autorizado

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Augusto Brunetti.

Belém, 10 de novembro de 1972.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.
a) Ney Emil da Conceição Messias — Escrevente autorizado.

"PROGRAMA" — PROGRESSO DA AMAZÔNIA S/A.
LISTA DE SUBSCRIÇÃO

LISTA DE SUBSCRIÇÃO do Capital Social da "PROGRAMA" — PROGRESSO DA AMAZÔNIA S/A., mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme Ata da Assembléia de Constituição de 10 de Outubro de 1972.

Nome	Ações Ordinárias	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Subscriber
Sérgio Assumpção Toledo Piza — Rua Brasília Machado, n. 218 — apart. 72 — São Paulo (SP) — CIC 013038058	44.000	44.000,00	4.400,00	Sérgio Assumpção Toledo Piza
João Leite Sampaio Ferraz Júnior — Reginópolis (SP) — CIC 013051828	48.000	48.000,00	4.800,00	João Leite Sampaio Ferraz Jr.
Theodora Toledo Piza — Rua Aureliano Coutinho n. 108 — apart. 52 — São Paulo (SP) — CIC 124259828	1.000	1.000,00	100,00	Theodora Toledo Piza
José Mário Junqueira de Azevedo — Rua Manoel da Nóbrega, n. 181 — apart. 11 — São Paulo (SP) — CIC 114113268	1.000	1.000,00	100,00	José Mário J. de Azevedo
João Lázaro de Almeida Prado — Rua São Francisco n. 81 — 4o. andar — São Paulo (SP) — CIC 01005648	1.000	1.000,00	100,00	João Lázaro de Almeida Prado
Bento Eduardo Pires Ribeiro — Praça Ramos de Azevedo n. 254 — 4o. andar — São Paulo (SP) — CIC 107149288	1.000	1.000,00	100,00	Bento Eduardo Pires Ribeiro
Ronaldo Avellar Assumpção — Av. 9 de Julho n. 4.792 — apart. 22 — São Paulo (SP) — CIC 033887558	1.000	1.000,00	100,00	Ronaldo Avellar Assumpção
Paulo Edmur Vieira Pimentel — Praça Monteiro Lobato, n. 13 — São Paulo (SP) — CIC 027284278	1.000	1.000,00	100,00	Paulo Edmur Vieira Pimentel
Sérgio Roberto Rocha Miranda — Rua Batatais n. 324 — apart. 84 — São Paulo (SP) — CIC 062889958	1.000	1.000,00	100,00	Sérgio Roberto Rocha Miranda
Arnaldo Zancaner — Rua Flávio Queiroz de Moraes, n. 10 — São Paulo (SP) — CIC 012749108	1.000	1.000,00	100,00	Arnaldo Zancaner
	100.000	100.000,00	10.000,00	

São Paulo (SP.), 10 de outubro de 1972.

a) *Ronaldo Avellar Assumpção*
— Presidente

15o. Cartório de Notas
CAPITAL — São Paulo
Rua da Glória, n. 98

Reconheço as firmas constantes das folhas 1 e 2 da Lista de Subscrição de Sérgio Assumpção Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Júnior, Theodora Toledo Piza, José Mário Junqueira de Azevedo, João Lázaro de Almeida Prado, Bento Eduardo Pires Ribeiro, Ronaldo Avellar Assumpção, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Roberto Rocha Miranda, Arnaldo Zancaner e Ronaldo Avellar Assumpção (11).

São Paulo, 20 de outubro de 1972.

Em test. A.B. da verdade.

a) *Augusto Brunetti*
Escrevente autorizado

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Augusto Brunetti. — Belém, 10 de novembro de 1972. — Em testemunho NECME de verdade. — *Ney Emil da Conceição Messias* — Escrevente autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Pague ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	80,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	6,00
	Cr\$ 86,00

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentados no dia 25 de janeiro de 1973 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 23.03.73, contendo 6 folhas de ns. 1940-45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 558/73. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de março de 1973.

c) João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

u) José Vieira Gonçalves

Vice-presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 1061 — Dia 30.03.73)

SUPERFINE MADEIRAS S.A. **Assembléia Geral Ordinária** **CONVOCAÇÃO**

1. Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de SUPERFINE MADEIRAS S.A. para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 18:00 horas, em sua Sede Social, à Rua 15 de Novembro, n. 226 — Ed. Chamié — sala 1509, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, refe-

rente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de seus honorários; e

d) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os Srs. Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pa.)

A DIRETORIA

(T. n. 19318 — Reg. n. 1107

— Dias 30 e 31.3, 3.4.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato de Constituição de uma Sociedade Civil, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de sociedade civil, Declaramos que, entre nós Célio Roberto da Costa Lima, brasileira, casada, professora José Ney de Siqueira Mendes, brasileiro, casado, professor e Artemio da Trindade Ferreira, brasileiro, casado, professor, todos domiciliados e residentes nesta cidade, ficou justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Sociedade e Seu Objeto: A sociedade será por tempo indeterminado, a começar do dia 30 de março do corrente ano, sob a denominação de Educação, Planejamento e Assessoria Regional — EPAR — com sede à rua Munduruçús, número 1624, nesta cidade de Belém, e objetiva atuar no campo da educação regional.

CLAUSULA SEGUNDA: —

Da Administração: A sociedade será administrada por todos os sócios que a dirigirão com o zelo necessário e objetivando atender aos fins da sociedade e se revesarão, de acordo com as necessidades, pelos Departamentos de Administração, de Cursos e Técnico.

CLAUSULA TERCEIRA: —

Do Prolabore dos Sócios: Cada sócio diretor, perceberá, mensalmente, pelo seu trabalho, o prolabore equivalente a quatro (4) salários mínimos, vigentes neste Estado, desde que em efetivo exercício de suas funções.

CLAUSULA QUARTA: —

Da Responsabilidade dos Sócios: Os sócios responderão perante os demais, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato que houverem praticado no exercício de suas funções, estando sujeitos à competente ação judicial por parte dos sócios prejudicados.

CLAUSULA QUINTA: Do Uso da Razão Social: Todos

os sócios poderão indistintamente, fazer uso da mesma, porém, somente quando no uso das atribuições sociais e em assuntos específicos dos interessados da sociedade, sendo vedado a qualquer dos sócios a utilização da mesma, para endossar avais, fianças ou quaisquer obrigações de mero favor.

CLAUSULA SEXTA: — Do Balanço: Os lucros sociais verificados através do balanço anual, serão divididos em partes iguais, podendo cada sócio retirar noventa por cento (90%) da parte que lhe couber, ficando o restante desses lucros, em conta corrente da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Por conta dos lucros líquidos da sociedade, cada sócio poderá retirar, mensal e antecipadamente, o valor correspondente ao máximo de dez (10%) dos lucros mensais estimados, pagando à sociedade, os juros de lei sobre as retiradas que fizer.

CLAUSULA SETIMA: Do Capital: O capital será de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), devidamente integralizados, cabendo a cada sócio, a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

PARAGRAFO PRIMEIRO: A cessão de quotas de qualquer sócio que deseje retirar-se da comunhão social, fica na dependência da aprovação dos demais, de modo que aquele que desejar ceder sua quota a terceiro proporá por escrito, com 60 dias de antecipação, aos demais, a cessão, mencionando o nome do comprador e o preço por quanto pretende vender, sendo permitida a cessão somente no caso de não interessar a nenhum dos sócios ou à sociedade, a aquisição da quota.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de falecimento ou retirada de qualquer sócio

retirante ou os herdeiros do falecido, serão embolsados de seus pertences, nas condições seguintes: 20% à vista, após até 60 dias do falecimento ou retirada e o restante no prazo máximo de 24 meses, podendo no entanto os herdeiros, permanecerem na sociedade se assim entenderem, observado o estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima.

PARAGRAFO TERCEIRO: As divergências que surjam entre os sócios serão submetidas à decisão de dois árbitros, pela ordem de nomeação, devendo, em tudo ser observado o que dispõem os artigos 1038 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Os árbitros serão nomeados pelos sócios dentro de 10 dias a contar da data da divergência.

Assim, justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem e observarem fielmente este Contrato, que assinam na presença de duas testemunhas, lavrando-se o presente em quatro vias da igual teor e forma, das quais, uma será publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, sendo as demais vias registradas no registro especial de títulos e documentos desta Capital.

Belém-Pará, 12 de março de 1973.

CÉLIO ROBERTO DA COSTA LIMA

JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

ARTEMIO DA TRINDADE FERREIRA

Testemunhas:

(a) Ilegível

Rui Cunha Araújo

(T. n. 19307 — Reg. n. 1052)

— Dia — 30.3.73)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****MATADOURO DO
MAGUARI****— EDITAL —**

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. 23/73, de vinte e um (21) de março de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor Antero Baía da Costa, extranumerário-diarista, com função de magarefe — Referência X, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 26 de março a 3 de abril do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 24 de março de 1973.

Eurico Silva de Vilhena
Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 250 — Dias —
28, 29, 30, 31.03 e 3.04.73)

— EDITAL —

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. vinte e cinco (25), datada de vinte e um (21) de março de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor Otaviano do Nascimento,

extranumerário-diarista, com função de magarefe — Referência X, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 26 de março a 3 de abril do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 24 de março de 1973.

Eurico Silva de Vilhena
Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 250 — Dias —
28, 29, 30, 31.03 e 3.04.73)

— EDITAL —

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. vinte e seis (26), datada de vinte e um (21) de março de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor Raimundo Nonato da Conceição, extranumerário-diarista com função de magarefe — referência X, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 26 de março a 3 de abril do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 24 de março de 1973.

Eurico Silva de Vilhena
Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 250 — Dias —
28, 29, 30, 31.03 e 3.04.73)

— EDITAL —

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. vinte e sete (27), datada de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor

Manoel da Conceição Cruz, extranumerário-diarista, com a função de magarefe — Referência X, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 26 de março a 3 de abril do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 24 de março de 1973.

Eurico Silva de Vilhena
Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 250 — Dias —
28, 29, 30, 31.03 e 3.04.73)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
8a. REGIÃO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73
C.L-ERS/8

O Chefe do ERS/8 torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo, no dia 06 de Abril de 1973, às 09:00 horas na sede do ERS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão (Praça da Sé) número 216:

— Açúcar triturado	Kg.	Cr\$
— Arroz até tipo 4 (grãos longos, médios e curtos)	Kg.	Cr\$
— Carne seca (Charque)	Kg.	Cr\$
— Conservas enlatadas (Almôndegas, Vianada, Mortadela, Linguça em banha, carne em conserva Mai Lanche e Armour)	Kg.	Cr\$
— Farinha de mandioca (1a. qualidade)	Kg.	Cr\$
— Fubá de milho	Kg.	Cr\$
— Maizena	Kg.	Cr\$
— Tapioca	Kg.	Cr\$
— Feijão (preto, jalo, rajado, cavalo claro, enxofre)	Kg.	Cr\$
— Leite em pó (Ninho, Itambé, Mococa, Glória)	Kg.	Cr\$
— Manteiga (1a. qualidade)	Kg.	Cr\$
— Óleo (algodão, amendoim e soja)	Kg.	Cr\$
— Vinagre (de álcool e de vinho)	litro	Cr\$
— Macarrão	Kg.	Cr\$
— Mate em folha	Kg.	Cr\$
— Café semi-torrado	Kg.	Cr\$
— Sal	Kg.	Cr\$

CONDIÇÕES

1. Somente serão recebidas propostas de firmas previamente cadastradas no ERS/8.
2. Vencerá a firma que apresentar melhor preço, na dependência da aprovação dos artigos pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, orgânico do ERS/8.
3. As firmas ainda não cadastradas e que quiserem concorrer poderão inscrever-se até o dia 30 (trinta) do corrente, procurando a Comissão de Licitações na sede do ERS/8.
4. As firmas vencedoras da presente licitação, deverão remeter amostras de seus artigos para fins de exames prévios no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.
5. Os preços dos enlatados (Conservas, manteiga e leite) deverão referir-se ao peso líquido, com data de fabricação máxima de 6 (seis) meses.
6. Os interessados deverão fazer constar em suas propostas as marcas e acondicionamentos de seus artigos, lembrando-se que não serão aceitos artigos em

embalagens plásticas, com exceção do sal refinado.

7. O prazo de vigência da presente licitação é de 30 (trinta) dias contados de 12 de abril a 11 de maio de 1973.
8. As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão às 09:00 horas do dia 06 de abril de 1973.
9. As propostas deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações do ERS/8, datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, não contendo rasuras ou emendas, em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente.
10. Esta licitação poderá ser anulada no todo ou em parte, caso as propostas apresentadas não satisfaçam os interesses do ERS/8.

ERS/8 em Belém, Pará, 21 de março de 1973.

EDSON SOARES DA COSTA — 2o. Ten. Secretário da Comissão de Licitações.

VISTO

ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO — Ten. Cel. Presidente da Comissão de Licitações do ERS/8.

(G. Reg. n. 824 — Dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 31.03 e 3.04.73).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 65 DE 22
DE MARÇO DE 1973

O Exmo. Sr. Deputado Lauro Sabbá, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Fazer Cessar os efeitos da Portaria n. 34/73, que designou o funcionário Otho-niel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", para servir no Gabinete da Liderança da Minoria;

b) Designar o referido funcionário para fiscalizar diariamente o registro do Relógio do Ponto dos funcionários da Assembleia Legislativa, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1973.

Deputado Lauro Sabbá
1.º Secretário

(G. Reg. n. 849)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Funcionário Público Estadual com
50% de Abatimento

Diário da Justiça

ANO XX

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.941 — 31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Darci Vale da Silva e Fé Tereza Oliveira de Souza, ele filho de Eustaquio Ferreira da Silva e Lucinda Vale da Silva, solt: — Pedro Brito Miranda Junior e Maria das Graças de Novaes Silva, ele filho de Pedro Brito Miranda e Iracy Dumas Miranda, ela filha de José Paulino da Silva e de Maria Expedita Novaes da Silva, salt: — Francisco Salim Alves Penin e Adelaide Buenano França, ele filho de José Rodrigues Penin e Normelia Alves Oliveira, ela filha de Alvaro Torres França e Erlinda Buenano França, solt: — Washington Barbosa Leitão e Edna Duarte Oliveira, ele filho de Manoel Leitão de Moraes e de Inácia Barbosa Leitão, ela filha de Avelino Fernandes de Oliveira e Bernadete Duarte Oliveira, solt: — Ilson Fernandes Bezerra e Lucinda Freitas de Lima, ele filho de Benedito Bezerra e de Salustina Fernandes Bizerra, ela filha de Vanderlei Gomes de Lima e de Raimunda Aurélio de Freitas Lima, solt: — Elias de Souza Cordeiro e Rosa Maria Modesto Cabral, ele filho de Antonio Barbosa Cordeiro e Eulália de Souza Cordeiro, ela filha de Orlando Modesto Cabral e de Oscarina Alves Cabral, solt: — Raimundo Castro Costa e Joana de Deus Oliveira, ele filho de Walter Lopes de Costa e Benedita Castro Costa, ela filha de Raimunda Candida Oliveira Kizneskys, solt: — José Maria Pessoa Duarte e Maria Auxiliadora Gomes Loureiro, ele filho de Raimundo Pessoa e de Maria Moreira Duarte Pessoa, ela filha de Lazaro Freire Loureiro e de Carmen Gomes Loureiro, solt: — Ro-

EDITAIS JUDICIAIS

dolfo de Aquino Valente e Esmeralda Maria Maués Ferreira, ele filho de Luziano de Oliveira Valente e Raimunda de Aquino Valente, ela filha de Manoel Correa Ferreira e de Catarina Maués Ferreira, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 28 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. *Edith Puga Garcia*
Escrevente Juramentada
(T. n. 19312 — Reg. n. 1078 — Dia: 30.3.73).

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL
Faço saber por este edital a José Carneiro da Silva Filho (emitente) e Alberto Soares (avalista) estabelecidos nesta cidade; que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Estado do Pará S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) vencida em 6.2.73 por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor do Banco do Estado do Pará S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de março de 1973.

SALVIO ALBERTINO DE M. CORRÊA JR. — Oficial do Protesto de Letras — Subst. 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 1058 — Dia — 30.3.73)

EDITAL

Faço saber por este edital a Azamor de Oliveira Souza residente nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Mazoel Barata, 217, da parte de Lourival Crudo ou Fernando Elias para protesto e apontamento, por falta de pagamento, a Nota Promissória

no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) vencida em 28.02.73 e prorrogada por Vv. Ss. a favor de Lourival Crudo ou Fernando Elias, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de março de 1973.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial do Protesto
(T. n. 19309 — Reg. n. 1063 — Dia — 30.3.73)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 48/73
EXPEDIENTE DO DIA 21.03.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
CHEFE DE SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIDORA FEDERAL: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos de Primeira Instância realizada às 11 horas do dia 21 de março de 1973.

I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

N. 5266 — Autor — Inst. Nac. Prev. Social (INPS)
Réus: — IPASE — Federação de Seguros S. A.
AO MM. Juiz Fed. Subst.
N. 5272 — Autores Danilo Ramos Cunha e outros
Réu — União Federal
AO: MM. Juiz Federal

III — EXECUTIVOS FISCAIS:

N. 5257 — Exequente — SUNAB
Executado — Benedita Pinheiro de Araujo
AO: MM. Juiz Federal Subst.
N. 5258 — Exequente — SUNAB
Executado — Orlando Souza
AO: MM. Juiz Federal
N. 5259 — Exequente — SUNAB
Executado — Freitas & Cia.
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5260 — Exequente — SUNAB
Executado — Pedro Bernardino da Costa
AO: MM. Juiz Federal
N. 5261 — Exequente — SUNAB
Executado — Pedro Bernardino da Costa
AO: MM. Juiz Fed. Subst.
N. 5262 — Exequente — SUNAB
Executado — E. M. Cabeça
AO: MM. Juiz Federal
N. 5265 — Exequente — INPS
Executado — Soc. Adm. Sadeal Belém Ltda.
AO: MM. Juiz Federal Subst.

V — AÇÕES DIVERSAS

N. 5263 — Rec. — Rosemir Gomes de Souza
Recl. — Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos
AO: MM. Juiz Federal
N. 5264 — Rec. José Ribamar Miranda Leão
Recl. — Universidade Federal do Pará
AO: MM. Juiz Fed. Subst.
N. 5267 — Rec. — Inácio Caetano Braz
Recl. — RODOBRAS
AO: MM. Juiz Federal
N. 5268: Requerente — Ind. Paraense de Artefatos de Borracha

Requerido: Banco da Amazônia S. A. (BASA)

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N. 5269 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da
1a. Instância Cível e Comercial da Cidade de Buenos Aires
AO: MM. Juiz Federal
N. 5270 — Requerente: Luiz Ercilio do Carmo Farias
Requerida: Emp. Brasileira de Telecomunicações
(EMBRATEL)
N. 5271 — Requerente: Cimentos do Brasil S. A.
(CIBRASA)
Requerido: União Federal — Inst. Nac. Prev. Social
AO: MM. Juiz Fed. Subst.
N. 5273 — Requerente: Francisco das Chagas B. de Saboia
AO: MM. Juiz Federal

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 5274 — Autora: A Justiça Pública
Réu: Sebastião Barata, ou Lourival S. Barata
AO: MM. Juiz Fed. Subst.

PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

N. 5275 — Requerente: A Justiça Pública
Inq. Policial, n. 40/72 — DR.PA.
AO: MM. Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR DR JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Offícios e Petições:
Petição do Inst. Nacional de Previdência Social
Assunto: Requer abandono dos bens pertencentes a Cimar — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73. —
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Cimentos do Brasil S. A. — CIBRASA
Assunto: requer vistoria ad perpetuum rei memoriam
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Francisco das Chagas Bastos de Saboia
Assunto: Ratificação de protesto marítimo formado a bordo
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73. —
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Rosemir Gomes de Souza
Assunto: Reclamação Trabalhista
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição da Superintendência Nacional do Abastecimen-
to (SUNAB)

Assunto: Executivo Fiscal
DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa., em 21.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição da Superintendência Nacional do Abastecimen-
to (SUNAB)
Assunto: Executivo Fiscal
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Superintendência Nacional do Abastecimen-
to (SUNAB)
Assunto: Executivo Fiscal
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Ministério Público Federal — Proc. Regio-
nal da República
Assunto: Ref. ao Inquérito policial n. 40/72
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Danilo Ramos Cunha e Raimundo Expedito
Bragança.
Assunto: Ação Ordinária p/ anulação de atos admi-
nistrativos.
DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa., em 20.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Carlos Augusto Maciel Cardoso, Manoel
Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Construtora Nazaré Ltda e
Construtora Ivan Danin S. A.
Assunto: Certidão Negativa (solicita)
DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as
custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro
Petição do Escritório de Construções e Engenharia
"ECEL" S. A.
Assunto: Requer Certidão Negativa de Débito
DESPACHO: Indeferido. Belém, Pa., em 21.03.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Of. da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos —
Diretoria Reg. do Pará
Assunto: Alcance da imp. de Cr\$ 2.370,19 pelo Opera-
dor de Agência Emanuel Alexandre Dantas.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. n. 245/p de Eloy da Rocha
Assunto: Remete Carta Rogatória n. 2.110 e pede rea-
lize a diligência rogada.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. n. 386/73 do Juiz do Trabalho, no exercício da
1a. JCJ.
Assunto: Remete processo
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.
Despachos em Processos
N. 119/72 — Carta Precatória
Deprecante: MM. Juiz Federal do Pará
Deprecado: MM. Juiz Federal do Maranhão
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em
21.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3819 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclte: Etelvino da Costa e Silva (Adv. Dr. Ubiratan
Aguiar).
Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr.
José Bonifácio P. de Sena).
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 11
do mês de julho, vindouro, único desimpedido, às 10:30
horas. Belém, Pa., em 21.03.73. a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.
N. 5182 — Reclamação Trabalhista
Recltes: José N. Pereira M. — Otoniel H. de Castro
Lourenço.
Reclamado: Sanatório Barros Barreto

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pará, em 21.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5224 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Sebastião de Souza

Reclamado: Sanatório Barros Barreto

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 21.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5226 — Reclamação Trabalhista

Reclt: Otoniel Henrique de Castro (Adv. Dr. Enivaldo G. Ferreira).

Reclamado: Sanatório Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3395 — Inquérito Policial n. 23/71—DR—PA.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 21.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4790 — Inquérito Policial n. 59/72—SR|PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4878 — Inquérito Policial n. 66/72—SR|PA

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5131 — Inquérito Policial n. 70/72, instaurado contra Talis J. de Assis Moraes e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

EM TEMPO: Of. n. 87/73 — CART—SR|DPF|PA, que encaminha o Inq. Policial.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Processos

N. 5168 — Ação de Desapropriação

Autor: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araújo)

Réu: Construtora Gualo Ltda. (Adv. Dr. Euclides de F. Filho)

DESPACHO: Diga o A. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4888 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Engenharia Técnica S. A. — ENGTEC

DESPACHO: Defiro o requerido a fls. 9-v. Expeça-se o mandado. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1478 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Olavo F. Cardoso

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3383 — Executivo Fiscal

Autor: Sup. Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antônio Serra)

Réu: Queiroz Costa & Cia.

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5194 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Tarabian da Silva Melo

DESPACHO: Remeta-se. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2703 — Executivo Fiscal

Autor: Sup. Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antônio Serra).

Réu: Bar e Restaurante Pep's Ltda.

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3194 — Executivo Fiscal

Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antônio Serra).

Executado: Nunes Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3381 — Executivo Fiscal

Autor: Sup. Nac. do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antônio Serra).

Réu: Queiroz Costa & Cia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4757 — Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nac. de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Executado: Celestino Rocha.

DESPACHO: Vista ao Exequente. Belém, Pa., em 21.03.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4781 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instit. Nac. de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Executado: João Amaro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3734 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Domingos A. Teixeira Netto

DESPACHO: Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 74. Belém, Pa., em 21.03.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5133 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Lima da Silva

DESPACHO: Informe a Secretaria se foram respondidos os Ofícios de fls. 43 e 44. Belém, Pa., em 21.03.73. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1578 — Executivo Fiscal

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Réu: Maria de L. Gemaque

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, Pa., em 21.03.73 — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 64 — Autuação — Processo de Ação Executiva

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Osvaldo Torres

DESPACHO: Conforme se verifica pelo despacho proferido a 14.11.69, dei pela incompetência RATIONE LOCI deste Juízo para conhecer e processar o presente feito, tendo então determinado a remessa do mesmo à Comarca de Bragança. Ante o exposto, mando que, DATA VENIA, se devolvam estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança. Belém, Pa., 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 4057 Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jaime da Silva Passos

SENTENÇA: Julgo extinta a ação pelo pagamento. P. R. I. Belém, Pa., em 21.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1041 Dia — 30.03.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 49/73

Expediente do dia 22/03/1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições do Cartório Chermont, 1.º Ofício de Notas desta Cidade.

Assunto: requer Cartidão Negativa de Ônus em nome de Bartolomeu L. de Miranda Castro e sua esposa D. Ana Maria W. Castro.

DESPACHO: Indefiro. Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 155/73 da Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém.

Assunto: encaminha processos 3a. JCJ — 51/73 e 112/73.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.73 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Cf. sn., do Procurador Regional do I.N.P.S.

Assunto: encaminha documento anexos.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofício e Petições

Petição de Manoel Alves Monteiro.

Assunto: Vem dizer que não pretende apresentar defesa prévia, reservando-se para as razões finais.

DESPACHO: Rec. hoje, desacompanhada do instrumento de procuração. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José dos Santos Oliveira.

Assunto: comunica desistência da defesa prévia.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições de Tiago Aragão da Silva e Carlos A. de Souza Rodrigues.

Assunto: Requer de V. Exa., se digne de encaminhar ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos a presente Contra Razões.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Paulo Rubio de Souza Meira — P.R.R.

Assunto: Vem dar-se por impedido para funcionar no presente feito, e requerer encaminhar a seu substituto legal.

DESPACHO: Como requer. Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 36/73 — do Presidente da Junta Comercial do Pará.

Assunto: Em atenção ao Of. n. 295/73.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

Autos de Reclamação em que é reclamante Antonio Maria Ferreira Filho encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHO: A distribuição: Belém, Pa, em 22.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Autos de Reclamação em que é reclamante Edilson Antonio de Moraes encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da Sup. Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra).

Assunto: executivo Fiscal contra Freitas & Cia. Ltda.

DESPACHO: A Cite-se. Belém, Pa, 22.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição inicial que a Sup. Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra) move contra Benedito Pinheiro de Araujo, nos termos de Executivo Fiscal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial que a Sup. Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra), move contra Pedro Bernardino da Costa.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 22.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social — INPS, (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), move contra

SOC. ADM. SADEAL BELÉM LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Vital Jerônimo Neto.

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de sua defesa prévia e reserva-se para as alegações finais.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 22.03.73 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. Lélis R. Dias de Alcântara.

Assunto: Alegações prévias de defesa.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 22.02.73 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5270 — Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam.

Requerente: Luiz Ercílio do Carmo Faria (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Requerida: Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 22.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5274 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Sebastião Barata.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 22.03.73 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5264 — Ação Trabalhista.

Reclamante: José Ribamar Miranda Leão (Adv. Dr. João José Aguiar Carvalho).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 22.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5266 — Ação Ordinária.

Autor: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Ajax Carvalho de Oliveira).

Réu: Inst. de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e Federal de Seguros S/A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 22.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5268 — Ação Ordinária.

Autora: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR — (Adv. Dr. José M. Reis Ferreira).

Réu: Banco da Amazônia S/A (BASA).

DESPACHO: Re-autuados, à conclusão. Belém, Pa, 22.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1043 — Dia 30/03/73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 53/73

Expediente do dia 23/03/1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Memo. Circ. — PAC 60/73 da Superintendente do IPASE

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Faustino Ferreira Solano, Alberto Ferreira

Dias, Godoy Construções Ltda., Hélio Ferro, José Miguel Cardoso, Adelgício Remigio dos Santos, José Luiz Ferreira Braga, Osmariano Aleixo Ferreira, Hebernon Costa, Waldemir Lima da Silva, Olavo Costa Cavalcante e Admar Figueiredo Tavares.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar. pagas as custas pelos Suptes.. A Secretaria. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições

Of. INCRA N. 78/73 do Presidente José Francisco de Moura Cavalcanti.

Assunto: Comunicação (faz) — Ref. ao Servidor Wanderley M. Lima.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bacharel Domingos Emmi, em favor de Alberto Pinto Vieira.

Assunto: Apresenta Defesa Prévia

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 91/73 — CART-SR|DPF|PARÁ do Dr. João Ricardo Lousada.

Assunto: Inquérito Policial n. 09/73 — Encaminha.

DESPACHO: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 83/73 — CART-SR|DPF|PARÁ do Dr. João Ricardo Lousada.

Assunto: Inquérito Policial n. 65/71.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4098 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Ermano de Souza Carvalho Miranda.

Reclamado: Paraense Transportes Aéreos S/A.

DESPACHO: Aguarde-se, no arquivo, a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3328 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Maria José Navegantes Pereira e outros.

Reclamada: Paraense Transportes Aéreos S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5256 — AÇÃO PENAL (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alberto Pinto Vieira e Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Domingos Emmi).

DESPACHO: Nomeio a dra. Ana Ribas Marques, defensora do acusado Raimundo Pereira Lima Filho, servindo a causídica sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins de direito. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 229 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: The London Assurance, Cia. de Seguro

Requerido: Rabelo & Cia.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 23.03.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 590 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Comissão de Financiamento da Produção (Adv. Dr. Clovis Cunha G. Malcher).

Requerido: Antonio Raymundo de Barros.

DESPACHO: A conta. Belém, Pa., em 23.03.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1865 — AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. Dr. Sousange Souza).

Requerido: Hulvio Ferreira de Mesquita (Adv. Dr. Alberto Martins).

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3737 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Navegação Cabofriense Ltda.

DESPACHO: Intime-se a autora para publicar, pelo menos, duas (2) vezes, em jornal local, o edital de citação de fls. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4921 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Réu: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1482 — Mandado de Segurança — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Manoel Sardo Leão (Adv. Dr. Carlos Chady)

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público, antes, porém, intime-se o Sr. Oficial de Justiça para complementar a diligência de fls. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 67292 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS — Mandado de Segurança (1922)

Agravante: Ermano de Souza Carvalho Miranda (M.ª de Fátima D'Oliveira Lauande)

Agravado: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto L. de Alcantarino).

DESPACHO: Dê-se ciência e arquive-se. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1108 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora: A Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio M. de Brito).

Réu: José C. Andrade.

DESPACHO: Ouça-se a exequente. Belém, Pa., em .. 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1787 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora: A Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Réu: Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A — ATINCO.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz

Federal.

N. 3416 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: A Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Executados: Ophir Martins Duarte e sua esposa, dona Luiza de S. Duarte.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4031 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executado: Cristovam Colombo Gonçalves

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4041 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executado: Alfredizio Pereira Leite

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4362 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executado: Orlando Carvalho Barbosa e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4368 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executado: Fernando dos Santos e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4370 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executado: Carlos Gomes de Moura e outros.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4644 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executado: Manoel Teles de Oliveira e outros.

DESPACHO: Nada a sanear. Designo o dia 13 do mês de abril vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4863 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Executados: José Mariano Gomes Coqueiro, Benevides Moreira dos Santos e Manoel Pinheiro de Oliveira.

DESPACHO: Nada a sanear. Designo o dia 13 do mês de abril vindouro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4557 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: Cícero Leandro da Silva (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

Réu: Cia. Caeté Mirim S/A.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10:30 hrs. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5052 — ENCARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Embargado: Raimundo Nonato da Silva.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4837 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Francisca Meireles Bahia (Adv. Dr. Roberto Simões).

Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3821 — VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Requerente: Alvaro A. Moussalem Pantoja Pimentel (Adv. Dr. Felix Oliveira).

Requeridos: Construtora Rabelo e Embratel.

DESPACHO: Diga o demandante. Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1494 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Waldemiro Diniz e outros.

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se expediu o competente mandado de prisão contra os réus Edward de Oliveira e Raimundo Mendes da Rocha (f. 101). Belém, Pa., em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2836 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João dos Santos Silva, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Amador (Advds. Drs: Stenio R. do Carmo, José B. P. de Sena e Helionar G. de Matos).

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3686 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Luiz Delmond Cavalcante

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3784 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Benito Neto (Adv. Dr. Paulo Klautau)

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa, em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4065 — AÇÃO PENAL (ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Francisco da Fonseca Pereira (Adv. Dr. Helionar G. Matos)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 12 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4247 — CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Bolivar Camelo Rocha e João Alberto de Azevedo Saboia

DESPACHO: Designo o dia 16 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à f. e f., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem como o representante do Ministério Público, os acusados e os seus advogados. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 23.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da União Federal, que requer penhora nos bens de Raimundo Nonato Moreira.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1038/73 — INISAP do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Cumprimento do Of. n. 256/JFS de 12.02.73

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Of. n. 1191/73 — INISAP do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Cumprimento do Of. n. 329/JFS de 23.02.73.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. n. 80/73 da Justiça Federal do Maranhão.
 Assunto: Lélío Dillon F. Figueiredo, responde nesta Seção Judiciária proce. crime n. 03/73.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4980 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social .. (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca

DESPACHO: Vista ao Exequente. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social .. (INPS) (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Executado: Ocyr Proença, Esc. de Engenharia Metalúrgica Riomar Ltda. e Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S.A. (Atinco) (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

DESPACHO: Diga o exequente. Belém, Pa, em 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5184 — AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Autora: A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Ida Sá Pereira Paiva (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

DESPACHO: Re-autuados, à Conclusão. Belém, Pa, ... 21.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4719 — VISTORIA "AD PERPETUAM REI. MEMORIAM"

Requerente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerido: Dr. Reynaldo de M. dos Santos Couto (Adv. Dr. em causa própria)

N. 2835 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Oscar Ribeiro (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha) e Baltazar Costa (Adv. Dr. Ruy G. Coutinho)

DESPACHO: Cumpra-se o que dispõe o art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3244 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Vital Jerônimo Neto (revel) (Adv. Dr. José Cabral)

DESPACHO: Cumpra a Secretaria o ordenado na última parte do item II do despacho de fls. 87. II — Solicite-se da Seção Judiciária do Estado da Bahia informações a respeito do cumprimento da Carta Precatória de fls. 128/129. III — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. IV — Designo a audiência do dia 15 de junho próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. V — Intime-se. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4955 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Osmar Alves de Oliveira (Adv. Dr. Gervásio de M. Meireles)

DESPACHO: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 80, e oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II — Designo a audiência do dia 14 de junho próximo, às 9 horas, para tomar depoimento das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4862 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Tomé Padilha de Jesus

Impetrado: Terezinha Maroja — Coordenadora de Seguros Sociais do I.N.P.S.

DESPACHO: Mantenho a sentença agravada, pelos seus jurídicos fundamentos. Intime-se. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4834 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO FORMADO A BORDO DO NAVIO denominado "José Júnior"

Requerente: José Marques dos Santos (Adv. Dr. Antonio C. Saboia Jr)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 18 de junho próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 4131 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: J.B. de Oliveira Modas (Adv. Dr. Walter Puget).

SENTENÇA: Julgo improcedente a presente ação, e, em consequência, insubsistente a penhora de fls., e condeno a Exequente ao pagamento de honorários na proporção de

20% sobre o valor do pedido na inicial. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal onus (art. 46 da Lei n. 5.010, de 30.5.66). Recorro EX-OFFICIO para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, EX.VI do disposto no art. 53 do Decreto-Lei n. 960, de 17/12/38; no parágrafo único, inciso III, do art. 822 do Código de Processo Civil; e, no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei n. 253, de 28.2.67. P.R.I. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 4130 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: J.B. de Oliveira Modas (Adv. Dr. Walter Puget).

SENTENÇA: Julgo improcedente a presente ação, e, em consequência, insubsistente a penhora de fls., e condeno a Exequente ao pagamento de honorários na proporção de 20% sobre o valor do pedido na inicial. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal onus (art. 46 da Lei n. 5.010, de 30.5.66). Recorro EX-OFFICIO para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, EX.VI do disposto no art. 53 do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38, no parágrafo único, Inciso III, do art. 822 do Código de Processo Civil; e, no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei n. 253, de 28.2.67. P.R.I. Belém, Pa, 23.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg — n. 1042 — Dia: 30.3.73).

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPÚSCULO A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00